

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09HS:00MIN** do dia **30 DE ABRIL DE 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.</b>
<b>Órgão interessado:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
<b>Modalidade:</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>Tipo:</b>	MENOR PREÇO
<b>Critério de Julgamento:</b>	GLOBAL
<b>Regime de Execução:</b>	INDIRETA
<b>Empreitada:</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**DEFINIÇÕES:**

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

**2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com **firma reconhecida em cartório**;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, ou;

d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE**

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

**5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

**5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.4.2.1 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**5.4.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**5.4.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

**5.4.2.6 - Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;**

**5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;**

**5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;**

**5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

**5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).**

**5.4.3.8 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

**5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da**

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### **5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (TRÊS) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### **5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### **5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### **5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:**

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 - 1352 (falar com Raimundo Teixeira Lima Neto) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

**5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

#### **5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

**5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.**

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (Sessenta) Dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias**.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **03 (TRÊS) MESES**, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

c) Planilha analítica de encargos sociais;

d) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.

### 6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará em suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1ª (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 – Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do **Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

8.3 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **03 (TRÊS) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

- 9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da

Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE – RECURSO PRÓPRIOS E OUTROS CENVÊNIO DO ESTADO. Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	26.451.1502.1.027	100100 152000	4.4.90.51.00

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a secretaria de Infraestrutura, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.

## 15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for licitante, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento

de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

## 16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no

horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 13 DE ABRIL DE 2020.



**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2020.04.06.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	26.451.1502.1.027	100100 152000	4.4.90.51.00	R\$ 996.545,14
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 996.545,14

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** RECURSO PRÓPRIO E OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO.

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 996.545,14 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

6. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se justifica visando garantir um acesso satisfatório e permanente à população, assegurando a comunidade o direito de fundamental de ir e vir de forma segura, influenciando decisivamente na melhoria de qualidade de vida da população, notadamente na saúde e bem-estar, ressalta também que na quadra invernososa, quando o acúmulo de água junta-se ao lixo, e também o barro vermelho, onde os proprietários de veículos não conseguem trafegar de forma segura dificultando o trânsito de carros e pessoas, os referidos serviços justificam não só pelo alcance social, mas também pela prevenção de doenças oriundas da falta qualidade e conservação da infraestrutura. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Acopiara vem solicitar que seja feita contratação para realização da obra, tão importante para toda a comunidade.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **03(TRÊS) MESES**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.

9. **PRAZO DE VIGENCIA:** O contrato terá a duração de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

**10. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**11.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

**12.** A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

**13. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**12.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

**14.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

**15.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

**16.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**17.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**18.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.** A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

**20.** A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de Infraestrutura.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

**21. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

## **22. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## **VII – DOS QUANTITATIVOS**



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



**23. DOS ITENS:**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	SERVIÇO	01

**-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

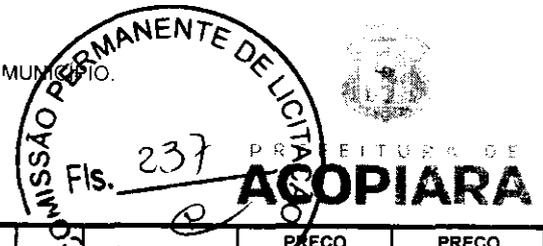


**PLANILHA ORÇ. MENTÁRIA**

**OBRA:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>13.978,57</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	157,37	1.888,44
1.2	CPA-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	3,00	4.030,04	12.090,13
3	<b>ESTRADA: ACOPIARA - CROATÁ I</b>						<b>36.162,43</b>
3.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>22,50</b>
3.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	375,00	0,06	22,50
3.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>36.139,93</b>
3.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	170,00	16,78	2.852,60
3.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	375,00	0,23	86,25
3.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	375,00	62,87	23.576,25
3.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L = 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
3.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	170,00	0,99	168,30
3.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
3.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	75,00	39,63	2.972,25
3.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	37,50	8,06	302,25
3.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
3.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	37,50	80,42	3.015,75
3.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
4	<b>ESTRADA: ACOPIARA - CROATÁ II</b>						<b>31.561,41</b>
4.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>19,50</b>
4.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	325,00	0,06	19,50
4.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>31.541,91</b>
4.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	150,00	16,78	2.517,00
4.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	325,00	0,23	74,75
4.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	325,00	62,87	20.432,75
4.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L = 0,50m	SEINFRA	M2	65,00	36,47	2.370,55
4.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	325,00	0,99	321,75
4.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	6,50	46,24	300,56
4.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	65,00	39,63	2.575,95
4.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	32,50	8,06	261,95
4.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,25	22,46	73,00
4.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	32,50	80,42	2.613,65
4.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
5	<b>ESTRADA: TAPERA - CALABAÇO</b>						<b>39.433,59</b>
5.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>24,75</b>
5.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	412,50	0,06	24,75
5.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>39.408,84</b>
5.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	172,00	16,78	2.866,16
5.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	412,50	0,23	94,88

Erik Alves Branco  
 Eng. Civil - CRM 1931814-5

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



**PREFEITURA DE  
ACOPIARA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	412,50	62,87	25.933,88
5.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
5.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	412,50	0,99	408,38
5.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
5.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	82,50	39,63	3.269,48
5.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	41,25	8,06	332,48
5.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
5.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	41,25	80,42	3.317,33
5.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>6</b>	<b>ESTRADA: SANTO ANTÔNIO - ISIDORO (I)</b>						<b>28.368,09</b>
<b>6</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>18,00</b>
6.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	300,00	0,06	18,00
<b>6.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>28.350,09</b>
6.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	118,00	16,78	1.980,04
6.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	300,00	0,23	69,00
6.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	300,00	62,87	18.861,00
6.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	50,00	36,47	1.823,50
6.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	300,00	0,99	297,00
6.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	5,00	46,24	231,20
6.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	60,00	39,63	2.377,80
6.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	30,00	8,06	241,80
6.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,50	22,46	56,15
6.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	30,00	80,42	2.412,60
6.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>7</b>	<b>ESTRADA: UMARI - CALABAÇO</b>						<b>52.547,35</b>
<b>7.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>33,00</b>
7.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	550,00	0,06	33,00
<b>7.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>52.514,35</b>
7.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	227,50	16,78	3.817,45
7.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	550,00	0,23	126,50
7.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	550,00	62,87	34.578,50
7.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	100,00	36,47	3.647,00
7.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	550,00	0,99	544,50
7.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	10,00	46,24	462,40
7.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	110,00	39,63	4.359,30
7.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	55,00	8,06	443,30
7.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,00	22,46	112,30
7.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	55,00	80,42	4.423,10
7.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>8</b>	<b>ESTRADA: CANTO ALEGRE - RIACHO VERDE</b>						<b>56.635,50</b>

LUIZ ALVARO  
Eng. Civil - R. 111 - 11010114

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>8.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>36,00</b>
8.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	600,00	0,06	36,00
<b>8.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>56.599,50</b>
8.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	230,00	16,78	3.859,40
8.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	600,00	0,23	138,00
8.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	600,00	62,87	37.722,00
8.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	100,00	36,47	3.647,00
8.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	600,00	0,99	594,00
8.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	10,00	46,24	462,40
8.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	120,00	39,63	4.755,60
8.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	60,00	8,06	483,60
8.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	5,00	22,46	112,30
8.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	60,00	80,42	4.825,20
8.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>9</b>	<b>ESTRADA: TOBIBAS - BARRA DO BRITO</b>						<b>42.501,80</b>
<b>9.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>27,00</b>
9.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	450,00	0,06	27,00
<b>9.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>42.474,80</b>
9.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	174,00	16,78	2.919,72
9.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	450,00	0,23	103,50
9.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	450,00	62,87	28.291,50
9.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
9.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	450,00	0,99	445,50
9.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
9.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	90,00	39,63	3.566,70
9.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	45,00	8,06	362,70
9.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
9.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	45,00	80,42	3.618,90
9.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>10</b>	<b>ESTRADA: PATRIMÔNIO - SANTA FELÍCIA</b>						<b>31.620,70</b>
<b>10.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>19,80</b>
10.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	330,00	0,06	19,80
<b>10.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>31.600,90</b>
10.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	142,00	16,78	2.382,76
10.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	330,00	0,23	75,90
10.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	330,00	62,87	20.747,10
10.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	60,00	36,47	2.188,20
10.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	330,00	0,99	326,70
10.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	6,00	46,24	277,44
10.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	66,00	39,63	2.615,58

LTK A...  
2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



**PREFEITURA DE  
ACOPIARA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	33,00	8,06	265,98
10.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,00	22,46	67,38
10.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	33,00	80,42	2.653,86
10.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>12</b>	<b>ESTRADA: ACOPIARA - LAGOA DOS LEAIS</b>						<b>72.646,88</b>
<b>12.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>45,00</b>
12.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	750,00	0,06	45,00
<b>12.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>72.601,85</b>
12.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	335,00	16,78	5.621,30
12.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	750,00	0,23	172,50
12.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	750,00	62,87	47.152,50
12.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	150,00	36,47	5.470,50
12.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	750,00	0,99	742,50
12.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	15,00	46,24	693,60
12.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	150,00	39,63	5.944,50
12.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	75,00	8,06	604,50
12.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	7,50	22,46	168,45
12.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	75,00	80,42	6.031,50
12.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>14</b>	<b>ESTRADA: SANTO ANTÔNIO - ISIDORO (2)</b>						<b>42.501,80</b>
<b>14.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>27,00</b>
14.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	450,00	0,06	27,00
<b>14.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>42.474,80</b>
14.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	174,00	16,78	2.919,72
14.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	450,00	0,23	103,50
14.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	450,00	62,87	28.291,50
14.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
14.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	450,00	0,99	445,50
14.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
14.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	90,00	39,63	3.566,70
14.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	45,00	8,06	362,70
14.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
14.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	45,00	80,42	3.618,90
14.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>17</b>	<b>ESTRADA: OITICA - PEREIRO (PRÓXIMO AO ZECA BANDEIRA - I)</b>						<b>36.365,38</b>
<b>17.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>22,50</b>
17.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	375,00	0,06	22,50
<b>17.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>36.342,88</b>
17.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	170,00	16,78	2.852,60

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



**PREFEITURA DE  
ACOPIARA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	375,00	0,23	86,25
17.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	375,00	62,87	23.576,25
17.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm, L = 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
17.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	375,00	0,99	371,25
17.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
17.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	75,00	39,63	2.972,25
17.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	37,50	8,06	302,25
17.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
17.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	37,50	80,42	3.015,75
17.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>18</b>	<b>ESTRADA: OITICA - PEREIRO (PRÓXIMO AO ZECA BANDEIRA - II)</b>						<b>24.271,55</b>
<b>18.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>15,00</b>
18.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	250,00	0,06	15,00
<b>18.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>24.256,55</b>
18.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	115,00	16,78	1.929,70
18.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	250,00	0,23	57,50
18.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	250,00	62,87	15.717,50
18.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm, L = 0,50m	SEINFRA	M2	50,00	36,47	1.823,50
18.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	250,00	0,99	247,50
18.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	5,00	46,24	231,20
18.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	50,00	39,63	1.981,50
18.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	25,00	8,06	201,50
18.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,50	22,46	56,15
18.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	25,00	80,42	2.010,50
18.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>23</b>	<b>ESTRADA: CALABAÇO - ASFALTO DO QUIXELÓ</b>						<b>36.365,38</b>
<b>23.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>22,50</b>
23.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	375,00	0,06	22,50
<b>23.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>36.342,88</b>
23.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	170,00	16,78	2.852,60
23.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	375,00	0,23	86,25
23.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	375,00	62,87	23.576,25
23.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm, L = 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
23.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	375,00	0,99	371,25
23.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
23.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	75,00	39,63	2.972,25
23.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	37,50	8,06	302,25
23.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
23.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	37,50	80,42	3.015,75
23.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00

C&C Alunos Bianco

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



**PREFEITURA DE  
ACOPIARA**

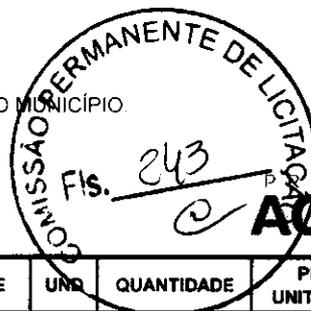
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
28	<b>ESTRADA: REINALDO - INGÁ (PRÓXIMO A LUIZA DE JOÃO BARBOSA)</b>						<b>35.138,09</b>
28.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>21,60</b>
28.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	360,00	0,06	21,60
28.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>35.116,49</b>
28.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	169,20	16,78	2.839,18
28.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	360,00	0,23	82,80
28.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	360,00	62,87	22.633,20
28.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
28.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	360,00	0,99	356,40
28.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
28.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	72,00	39,63	2.853,36
28.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	36,00	8,06	290,16
28.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
28.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	36,00	80,42	2.895,12
28.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
29	<b>ESTRADA: PÂNTANO - ASFALTO DO QUIXELÔ (I)</b>						<b>35.138,09</b>
29.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>21,60</b>
29.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	360,00	0,06	21,60
29.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>35.116,49</b>
29.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	169,20	16,78	2.839,18
29.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	360,00	0,23	82,80
29.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	360,00	62,87	22.633,20
29.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
29.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	360,00	0,99	356,40
29.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
29.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	72,00	39,63	2.853,36
29.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	36,00	8,06	290,16
29.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
29.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	36,00	80,42	2.895,12
29.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
30	<b>ESTRADA: PÂNTANO - ASFALTO DO QUIXELÔ (II)</b>						<b>35.138,09</b>
30.1	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>21,60</b>
30.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	360,00	0,06	21,60
30.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>35.116,49</b>
30.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	169,20	16,78	2.839,18
30.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	360,00	0,23	82,80
30.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	360,00	62,87	22.633,20
30.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
30.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	360,00	0,99	356,40

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

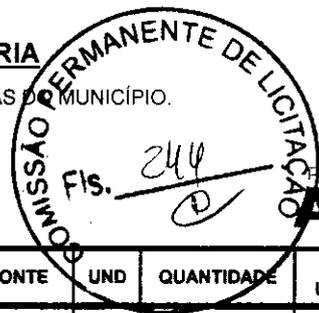
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
30.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
30.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	72,00	39,63	2.853,36
30.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	36,00	8,06	290,16
30.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
30.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	36,00	80,42	2.895,12
30.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>31</b>	<b>ESTRADA: TRAVESSÃO - CIPOAL - CATARINA</b>						<b>35.138,09</b>
<b>31.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>21,60</b>
31.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	360,00	0,06	21,60
<b>31.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>35.116,49</b>
31.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	169,20	16,78	2.839,18
31.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	360,00	0,23	82,80
31.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	360,00	62,87	22.633,20
31.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L = 0,50m	SEINFRA	M2	75,00	36,47	2.735,25
31.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	360,00	0,99	356,40
31.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	7,50	46,24	346,80
31.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	72,00	39,63	2.853,36
31.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	36,00	8,06	290,16
31.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,75	22,46	84,23
31.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	36,00	80,42	2.895,12
31.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>32</b>	<b>ESTRADA: PITOMBEIRA - SOSSÉGO (1)</b>						<b>23.452,24</b>
<b>32.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>14,40</b>
32.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	240,00	0,06	14,40
<b>32.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>23.437,84</b>
32.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	114,40	16,78	1.919,63
32.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	240,00	0,23	55,20
32.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	240,00	62,87	15.088,80
32.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L = 0,50m	SEINFRA	M2	50,00	36,47	1.823,50
32.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	240,00	0,99	237,60
32.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	5,00	46,24	231,20
32.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	48,00	39,63	1.902,24
32.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	24,00	8,06	193,44
32.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,50	22,46	56,15
32.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	24,00	80,42	1.930,08
32.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>33</b>	<b>ESTRADA: PITOMBEIRA - SOSSÉGO (2)</b>						<b>23.452,24</b>
<b>33.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>14,40</b>
33.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	240,00	0,06	14,40
<b>33.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>23.437,84</b>

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
33.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	114,40	16,78	1.919,63
33.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	240,00	0,23	55,20
33.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	240,00	62,87	15.088,80
33.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	50,00	36,47	1.823,50
33.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	240,00	0,99	237,60
33.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	5,00	46,24	231,20
33.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	48,00	39,63	1.902,24
33.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	24,00	8,06	193,44
33.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,50	22,46	56,15
33.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	24,00	80,42	1.930,08
33.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>33</b>	<b>ESTRADA: ACOPIARA - TIBAÚBA DOS NUNES I</b>						<b>43.655,23</b>
<b>34.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>27,00</b>
34.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	450,00	0,06	27,00
<b>34.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>43.628,23</b>
34.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	205,00	16,78	3.439,90
34.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	450,00	0,23	103,50
34.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	450,00	62,87	28.291,50
34.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	90,00	36,47	3.282,30
34.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	450,00	0,99	445,50
34.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	9,00	46,24	416,16
34.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	90,00	39,63	3.566,70
34.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	45,00	8,06	362,70
34.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	4,50	22,46	101,07
34.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	45,00	80,42	3.618,90
34.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>36</b>	<b>ESTRADA: SERRINHA - LINO (TRECHO III)</b>						<b>24.236,86</b>
<b>36.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>14,40</b>
36.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	240,00	0,06	14,40
<b>36.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>24.222,46</b>
36.2.1	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	136,00	16,78	2.282,08
36.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	240,00	0,23	55,20
36.2.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	240,00	62,87	15.088,80
36.2.4	C1915	SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm, L= 0,50m	SEINFRA	M2	60,00	36,47	2.188,20
36.2.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	240,00	0,99	237,60
36.2.6	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	6,00	46,24	277,44
36.2.7	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	SEINFRA	M3	48,00	39,63	1.902,24
36.2.8	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	SEINFRA	M3	24,00	8,06	193,44
36.2.9	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,00	22,46	67,38
36.2.10	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	24,00	80,42	1.930,08

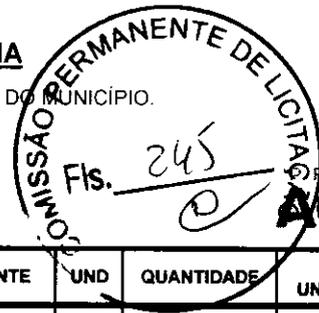
*[Handwritten signature]*

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

• **OBRA:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
36.2.11	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89)	SEINFRA	T	0,00	0,89	0,00
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>800.309,30</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>24,52%</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>996.545,14</b>

**FONTES DE REF.:**

- TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
- COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

O presente orçamento importa no valor de **R\$ 996.545,14** (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

*[Handwritten signature and stamp]*

*[Handwritten signature]*

**CRONOGRAMA**

**OBRA:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE

PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.978,57	30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
			4.193,57	5.591,43	4.193,57	13.978,57
3	ESTRADA: ACOPIARA - CROATÁ I	36.162,43	100,00%			100,00%
			36.162,43			36.162,43
4	ESTRADA: ACOPIARA - CROATÁ II	31.561,41	100,00%			100,00%
			31.561,41			31.561,41
5	ESTRADA: TAPERA - CALABAÇO	39.433,59	100,00%			100,00%
			39.433,59			39.433,59
6	ESTRADA: SANTO ANTÔNIO - ISIDORO (I)	28.368,09	100,00%			100,00%
			28.368,09			28.368,09
7	ESTRADA: UMARI - CALABAÇO	52.547,35	100,00%			100,00%
			52.547,35			52.547,35
8	ESTRADA: CANTO ALEGRE - RIACHO VERDE	56.635,50	100,00%			100,00%
			56.635,50			56.635,50
9	ESTRADA: TOBIBAS - BARRA DO BRITO	42.501,80	100,00%			100,00%
			42.501,80			42.501,80
10	ESTRADA: PATRIMÔNIO - SANTA FELICIA	31.620,70	100,00%			100,00%
			31.620,70			31.620,70
12	ESTRADA: ACOPIARA - LAGOA DOS LEAIS	72.646,85		100,00%		100,00%
				72.646,85		72.646,85
14	ESTRADA: SANTO ANTÔNIO - ISIDORO (2)	42.501,80		100,00%		100,00%
				42.501,80		42.501,80
17	ESTRADA: OITICICA - PEREIRO (PRÓXIMO AO ZECA BANDEIRA - I)	36.365,38		100,00%		100,00%
				36.365,38		36.365,38
18	ESTRADA: OITICICA - PEREIRO (PRÓXIMO AO ZECA BANDEIRA - II)	24.271,55		100,00%		100,00%
				24.271,55		24.271,55
23	ESTRADA: CALABAÇO - ASFALTO DO QUIXELÔ	36.365,38		100,00%		100,00%
				36.365,38		36.365,38
28	ESTRADA: REINALDO - INGÁ (PRÓXIMO A LUIZA DE JOÃO BARBOSA)	35.138,09			100,00%	100,00%
					35.138,09	35.138,09
29	ESTRADA: PÂNTANO - ASFALTO DO QUIXELÔ (I)	35.138,09			100,00%	100,00%
					35.138,09	35.138,09
30	ESTRADA: PÂNTANO - ASFALTO DO QUIXELÔ (II)	35.138,09			100,00%	100,00%
					35.138,09	35.138,09
31	ESTRADA: TRAVESSÃO - CIPOAL - CATARINA	35.138,09			100,00%	100,00%
					35.138,09	35.138,09
32	ESTRADA: PITOMBEIRA - SOSSÊGO (1)	23.452,24			100,00%	100,00%
					23.452,24	23.452,24
33	ESTRADA: PITOMBEIRA - SOSSÊGO (2)	23.452,24			100,00%	100,00%
					23.452,24	23.452,24
34	ESTRADA: ACOPIARA - TIBAUBA DOS NUNES I	43.655,23			100,00%	100,00%
					43.655,23	43.655,23
36	ESTRADA: SERRINHA - LINO (TRECHO III)	24.236,86			100,00%	100,00%
					24.236,86	24.236,86
37	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	196.235,84	30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
			58.870,75	78.494,34	58.870,75	196.235,84
		996.545,14	381.895,17	296.236,71	318.413,26	996.545,14
			381.895,17	678.131,88	996.545,14	

2016  
 Eng.º Civil - Nº 06100

*(Handwritten signature)*

### ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>44,9700</b>	<b>16,8400</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4100</b>	<b>11,8600</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>8,0200</b>	<b>3,1900</b>

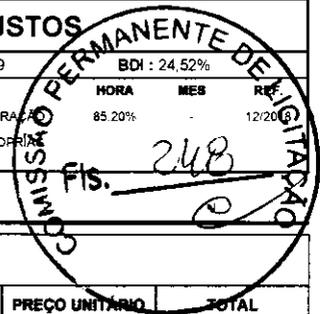
Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO	DATA:	01/11/2019
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	VERÃO	BDI: 24,52%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS	12/2019



**1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>14,27</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>130,95</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>145,22</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>12,15</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>157,37</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>	<b>38,59</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>195,96</b>

**2.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)**

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	89,15	0,00
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	195,11	0,05
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,05</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	7,13	0,00
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,00</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,05</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>0,01</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,06</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>	<b>0,01</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>0,07</b>

**3.1. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,58</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SEINFRA	M	1,00000000	8,25	8,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>8,25</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	2,26	0,57
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	18,90	0,38
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	247,19	0,17

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO	<b>DATA:</b>	01/11/2019
	<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES	<b>VERSÃO</b>	HORA MES REF
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	<b>SEINFRA</b>	026.1 COM DESONERAÇÃO 85.20%	12/2019

TOTAL SERVIÇO:	1,72
VALOR SEM ENCARGOS:	12,95
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,83
VALOR COM ENCARGOS:	16,78
VALOR BDI (24.52%):	4,11
VALOR COM BDI:	20,89

### 3.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0.00100000	62,47	0,06
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0.00200000	0,55	0,00
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0.00200000	1,41	0,00
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>0,06</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0.00400000	7,84	0,03
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0.00200000	11,59	0,02
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0.00200000	15,50	0,03
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,08</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	0,14
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,09
VALOR COM ENCARGOS:	0,23
VALOR BDI (24.52%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,29

### 3.3. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0.01000000	67,06	0,67
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>0,67</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0.15000000	9,63	1,44
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0.40000000	7,13	2,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,29</b>

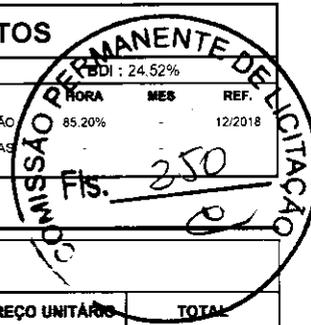
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0.15000000	46,00	6,90
12527 PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32.00000000	1,25	40,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>46,90</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0.02000000	301,25	6,03
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>6,03</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	57,89
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,98
VALOR COM ENCARGOS:	62,87
VALOR BDI (24.52%):	15,42
VALOR COM BDI:	78,29

ERIK A. VEDRIANCO  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 061631814-0

 <b>PREFEITURA DE ACOIARA</b> <small>Secretaria de Infraestrutura</small>	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		DATA : 01/11/2019		BDI : 24.52%		
	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO	FONTE	VERBÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85.20%		12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



### 3.4. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>17,83</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	51,00	0,93
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000	0,46	2,52
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,45</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>21,28</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>15,19</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>36,47</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>	<b>8,94</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>45,41</b>

### 3.5. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,53</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,53</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>0,46</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,99</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>	<b>0,24</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,23</b>

### 3.6. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	7,13	24,96
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>24,96</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>24,96</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>21,28</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>46,24</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>	<b>11,34</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>57,58</b>

### 3.7. C0930 - CORTE MANUAL EM TERRA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10500	CAVOUQUEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	7,13	10,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	7,13	10,70
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>21,40</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>21,40</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>18,23</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>39,63</b>

ERIK ALVES PIANCÓ  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 061631814-6

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO	DATA : 01/11/2019	BDI : 24.52%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO DE 85.20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



VALOR BDI (24.52%):	9,27
VALOR COM BDI:	49,35

### 3.8. C3214 - ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10569	BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	13,36	0,00
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	30,39	0,00
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	68,94	0,00
10683	BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	0,02222222	20,17	0,45
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,03333333	118,54	3,95
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01111111	213,04	2,37
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>6,77</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05555556	7,13	0,40
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,40</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>7,17</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>0,89</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>8,06</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>						<b>1,98</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>10,04</b>

### 3.9. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>12,13</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>12,13</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>10,33</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>22,46</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>						<b>5,51</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>27,97</b>

### 3.10. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

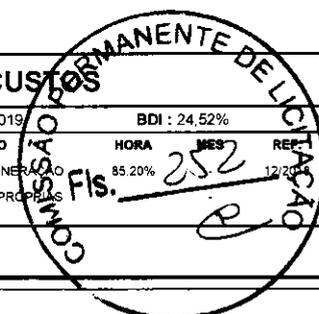
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	7,13	9,27
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>9,27</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	55,00	63,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>63,25</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>72,52</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>						<b>7,90</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>80,42</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>						<b>19,72</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>100,14</b>

  
**ERIK A. VERRIANCÓ**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 061631814-6



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO	DATA : 01/11/2019	BDI : 24,52%
<b>LOCAL:</b>	DIVERSAS LOCALIDADES	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS



### 3.11. C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) (T)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	37,87	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	134,41	0,00
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,00</b>

TRANSPORTE		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,61951728	1,00	0,62
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,90308642	1,00	0,90
<b>TOTAL TRANSPORTE:</b>						<b>1,52</b>

<b>FORMULA:</b>	Y = 0,61X + 0,89
<b>DMT:</b>	0,00
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>0,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>	<b>0,89</b>
<b>VALOR BDI (24.52%):</b>	<b>0,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>1,11</b>

ERIK ALVESTRIANO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP 061631814-6

**COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

**OBRA:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.

**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



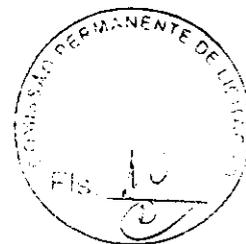
PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**1.2. CPA-001 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	SEINFRA	HxMÊS	0.10000000	12506.07	1250.61
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÊS	0.50000000	5558.87	2779.44
TOTAL MAO DE OBRA:					4030.04	
VALOR SEM ENCARGOS:					4.030,04	
VALOR ENCARGOS:					0.00	
VALOR COM ENCARGOS:					4.030,04	
VALOR BDI: 24,52%					988,17	
VALOR COM BDI:					5.018,21	

*Plano*

PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

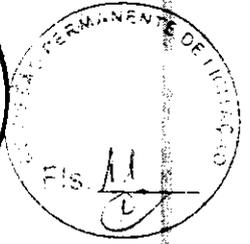


## PROJETO BÁSICO

# CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LADEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE

ACOPIARA/CE  
AGOSTO/2018

Eng.º Civil **Francisco**  
CPF 061631814-6



**PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.0-OBJETO:**

Pavimentação Viária de Ladeiras em Paralelepípedo com rejuntamento em diversas localidades do município de Acopiara - Ceará

**2.0- PROJETO:**

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada à Prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

**3.0-NORMAS:**

Faz parte integrante deste, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte (DNIT) e Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**4.0-ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da empreiteira e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

A construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

**5.0-MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

**6.0-DISPOSIÇÕES GERAIS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca

Erik A. [Assinatura]  
Eng.º Civil - RNP 061631814-3

[Assinatura]



## PREFEITURA MUNICIPAL ACOIARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de construções "in situ" a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança e sinalização da obra.

### 7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS:

#### 7.1-PLACA DA OBRA:

Será afixada uma placa de obra para cada Bairro aonde as obras serão executadas nas dimensões de 4,00 x 3,00m na forma determinada pelas normas e padrões vigentes do Governo do Estado do Ceará.

#### 7.2-MOVIMENTO DE TERRA:

Após o recebimento da *Nota de Serviço*, o executante dará início às operações de *Reconformação/Patrolagem da Plataforma da Via*, que compreende a operação de remoção mecânica de camada de solo ou material orgânico, na profundidade de até 0,10m, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis que ainda subsistam.

Os materiais escavados serão transportados para aterros ou bota-foras.

Deverão ser preservados os elementos de composição paisagística caso existam, devidamente assinalados no Projeto, bem como pela Fiscalização.

As árvores e arbustos que não interferirem na utilização da via a ser pavimentada, devem ser deixadas intactas no local, especialmente nas regiões onde as árvores forem escassas.

A operação incluirá a utilização de motoniveladora para reconformação/patrolagem da via.

#### 7.3-MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA:

A escavação será efetuada para proporcionar a implantação das guias - Escavação da vaia:

Escavação manual - seção básica de 0,20 x 0,20m, obedecendo rigorosamente ao alinhamento e nivelamento projetado, elaborada com a orientação de equipamentos topográficos.

O meio-fio será em pedra granítica com as dimensões mínimas de 0,10 x 0,30 x 1,00m, rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica de 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

#### 7.4-PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO:

Todo o trecho a ser pavimentado, de acordo com a planta baixa e seção transversal das vias em anexo, receberá pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento sobre coxim de areia.

Erik Alvaro Franco  
Eng. Civil - RNT 061031014-S



**PREFEITURA MUNICIPAL ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

As pedras deverão ser assentadas em camada de areia grossa e argila espalhada em camadas de 0,15 m.

As pedras utilizadas no serviço não deverão estar quebradas, fraturadas ou danificadas.

As pedras a serem utilizadas deverão ter as seguintes características

- Serem extraídas de rochas eruptivas, tais como granitos;
- Ter resistência a compressão igual ou superior a 50 MPa;
- Serem resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições

**7.5—SARJETA EM CIMENTADO L=0,50m - ESP=1,5cm (LINHA D'ÁGUA)**

A linha d'água deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3 nas duas extremidades da pavimentação numa largura de 50 cm.

Para o cimentado da sarjeta deverá ser observada a limpeza de materiais retirada de qualquer entulho e restos vegetais

**7.6—COMPACTAÇÃO:**

A compactação será executada mecanicamente com rolos lisos TIPO CA-15, estáticos ou vibratórios. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser aprovados pela Fiscalização.

Para auxílio, em locais de pouco acessibilidade, poderá ser utilizado sapo Tipo CM-30 ou matos de madeiras de 30kg, em camadas aonde não foi possível a compactação mecânica, sendo a mesma uniforme em toda a área impossibilitada de compactação mecânica.

**8.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

**8.1—LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Após a liberação da via pavimentada pela fiscalização a mesma será finalizada com a retirada de todos os equipamentos utilizados na execução dos serviços, bem como remoção de todos os entulhos e limpeza geral de toda a obra.

A conclusão da OBRA ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato

**Presley Gonzaga Viana**  
Eng.º CIVIL CREA CE 15013 D

**Erik Alves Biancó**  
Eng.º CIVIL - RNP 061631814-6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

MEMORIAL DE CÁLCULO  
PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍPEDO



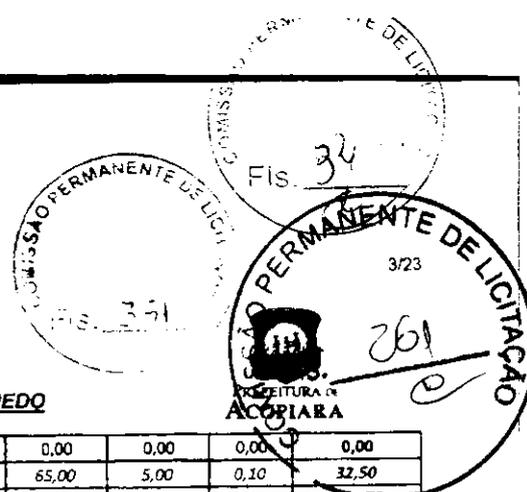
2.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
2.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50		75,00
2.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
2.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
2.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,20	75,00
2.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
2.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
2.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
2.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DHT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA ACOPIARA - CROATÁ II**

SERVICOS			UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	65,00	5,00	325,00	
	EXECUTADO			65,00	5,00	325,00	
PAVIMENTAÇÃO							
3.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	150,00		150,00	
	EXECUTADO			150,00		150,00	
3.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	65,00	5,00	325,00	
	EXECUTADO			65,00	5,00	325,00	
3.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	65,00	5,00	325,00	
	EXECUTADO			65,00	5,00	325,00	
3.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	130,00	0,50	65,00	
	EXECUTADO			130,00	0,50	65,00	
3.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	65,00	5,00	325,00	
	EXECUTADO			65,00	5,00	325,00	
3.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			130,00	0,25	0,20	6,50
3.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			65,00	5,00	0,20	65,00
3.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				

Srik Anand Rianco  
Eng.º Civil nº 1021914-S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			65,00	5,00	0,10	32,50
3.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			130,00	0,25	0,10	3,25
3.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			65,00	5,00	0,10	32,50
3.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: TAPERA - CALABACÓ**

SERVICOS			UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
4.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	5,50	412,50
	EXECUTADO			75,00	5,50	412,50
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
4.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	172,00		172,00
	EXECUTADO			172,00		172,00
4.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	5,50	412,50
	EXECUTADO			75,00	5,50	412,50
4.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,50	412,50
	EXECUTADO			75,00	5,50	412,50
4.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00
4.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	5,50	412,50
	EXECUTADO			75,00	5,50	412,50
4.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20
4.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,50	0,20
4.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,50	0,10
4.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10
4.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,50	0,10
4.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T			
	CONTRATADO					0,00
	EXECUTADO					0,00

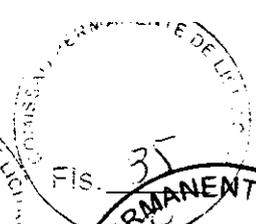
**ESTRADA: SANTO ANTONIO - ISIDORO (1)**

SERVICOS			UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
5.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	50,00	6,00	300,00
	EXECUTADO			50,00	6,00	300,00

*[Handwritten signatures and stamps]*

Eng.º Civil [Signature] 06/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



PREFEITURA DE ACOPIARA

		PAVIMENTAÇÃO					
5.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	118,00			118,00
	EXECUTADO			118,00			118,00
5.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	50,00	6,00		300,00
	EXECUTADO			50,00	6,00		300,00
5.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	50,00	6,00		300,00
	EXECUTADO			50,00	6,00		300,00
5.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	100,00	0,50		50,00
	EXECUTADO			100,00	0,50		50,00
5.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	50,00	6,00		300,00
	EXECUTADO			50,00	6,00		300,00
5.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,20	5,00
5.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	6,00	0,20	60,00
5.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	6,00	0,10	30,00
5.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,10	2,50
5.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	6,00	0,10	30,00
5.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: UMARI - CALABACO**

		SERVICOS	UN	EXTENSÃO	LARGURA	TOTAL
	CONTRATADO	MOVIMENTO DE TERRA				
6.1	EXECUTADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	100,00	5,50	550,00
				100,00	5,50	550,00
		PAVIMENTAÇÃO				
6.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	227,50		227,50
	EXECUTADO			227,50		227,50
6.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	100,00	5,50	550,00
	EXECUTADO			100,00	5,50	550,00
6.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	100,00	5,50	550,00
	EXECUTADO			100,00	5,50	550,00
6.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	200,00	0,50	100,00
	EXECUTADO			200,00	0,50	100,00
6.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	100,00	5,50	550,00
	EXECUTADO			100,00	5,50	550,00
6.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00

Erik Alves Dinco  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

*[Handwritten signatures]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



	EXECUTADO			200,00	0,25	0,20	10,00
6.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	5,50	0,20	110,00
6.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	5,50	0,10	55,00
6.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			200,00	0,25	0,10	5,00
6.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	5,50	0,10	55,00
6.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00
<b>ESTRADA: CANTO ALEGRE - RIACHO VERDE</b>							
		SERVICOS	UN	EXTENSÃO	LARGURA		TOTAL
		MOVIMENTO DE TERRA					
7.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	100,00	6,00		600,00
	EXECUTADO			100,00	6,00		600,00
		PAVIMENTAÇÃO					
7.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	230,00			230,00
	EXECUTADO			230,00			230,00
7.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	100,00	6,00		600,00
	EXECUTADO			100,00	6,00		600,00
7.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REIJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	100,00	6,00		600,00
	EXECUTADO			100,00	6,00		600,00
7.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	200,00	0,50		100,00
	EXECUTADO			200,00	0,50		100,00
7.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	100,00	6,00		600,00
	EXECUTADO			100,00	6,00		600,00
7.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			200,00	0,25	0,20	10,00
7.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	6,00	0,20	120,00
7.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	6,00	0,10	60,00
7.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			200,00	0,25	0,10	5,00
7.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	6,00	0,10	60,00
7.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

Eng.º Civil - **Plancó**  
06.1091914-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍPEDO**

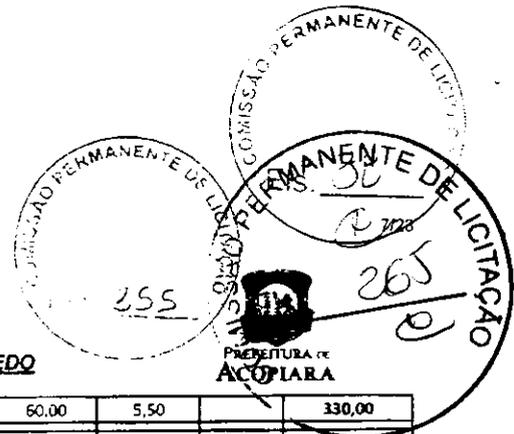
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 337  
6/23  
264  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE ACOPIARA

<b>ESTRADA: TOBIBAS - BARRO DO BRITO</b>							
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
8.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLOGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	6,00	450,00	
	EXECUTADO			75,00	6,00	450,00	
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
8.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	174,00		174,00	
	EXECUTADO			174,00		174,00	
8.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	6,00	450,00	
	EXECUTADO			75,00	6,00	450,00	
8.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	6,00	450,00	
	EXECUTADO			75,00	6,00	450,00	
8.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00	
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00	
8.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	6,00	450,00	
	EXECUTADO			75,00	6,00	450,00	
8.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
8.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	6,00	0,20	90,00
8.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	6,00	0,10	45,00
8.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
8.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	6,00	0,10	45,00
8.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48x + 0,70)	T				
	CONTRATADO					0,00	
	EXECUTADO					0,00	
<b>ESTRADA: PATRIMÔNIO - SANTA FELICIA</b>							
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
9.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLOGEM DA PLATAFORMA	M²	60,00	5,50	330,00	
	EXECUTADO			60,00	5,50	330,00	
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
9.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	142,00		142,00	
	EXECUTADO			142,00		142,00	
9.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	60,00	5,50	330,00	
	EXECUTADO			60,00	5,50	330,00	
9.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	60,00	5,50	330,00	
	EXECUTADO			60,00	5,50	330,00	
9.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	120,00	0,50	60,00	
	EXECUTADO			120,00	0,50	60,00	
9.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	60,00	5,50	330,00	

Eng.º Civil - 001001014-S

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍPEDO**



EXECUTADO			60,00	5,50		330,00
9.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		120,00	0,25	0,20	6,00
9.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		60,00	5,50	0,20	66,00
9.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		60,00	5,50	0,10	33,00
9.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		120,00	0,25	0,10	3,00
9.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		60,00	5,50	0,10	33,00
9.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DHT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T			
	CONTRATADO					0,00
	EXECUTADO					0,00

**ESTRADA: ISIDORO - SANTO ANTONIO (FAÉ)**

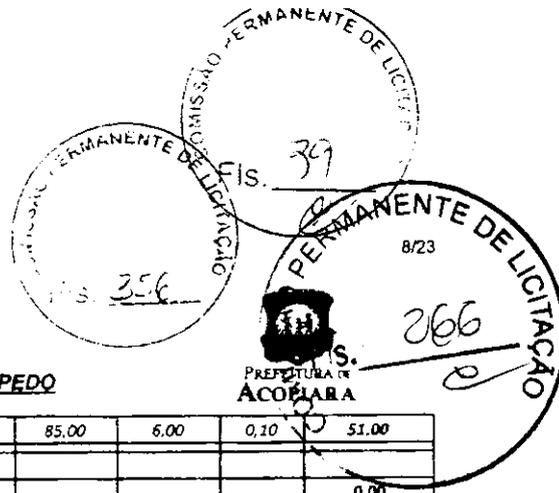
		SERVICOS	UN	EXTENSÃO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
10.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	85,00	6,00	510,00	
	EXECUTADO			85,00	6,00	510,00	
		PAVIMENTAÇÃO					
10.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	194,00		194,00	
	EXECUTADO			194,00		194,00	
10.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	85,00	6,00	510,00	
	EXECUTADO			85,00	6,00	510,00	
10.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	85,00	6,00	510,00	
	EXECUTADO			85,00	6,00	510,00	
10.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	170,00	0,50	85,00	
	EXECUTADO			170,00	0,50	85,00	
10.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	85,00	6,00	510,00	
	EXECUTADO			85,00	6,00	510,00	
10.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			170,00	0,25	0,20	8,50
10.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			85,00	6,00	0,20	102,00
10.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			85,00	6,00	0,10	51,00
10.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			170,00	0,25	0,10	4,25
10.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	

Eng.º Civil - [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMÓRIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



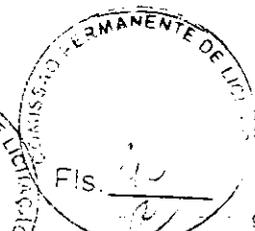
EXECUTADO			85,00	6,00	0,10	51,00
10.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T			
CONTRATADO						0,00
EXECUTADO						0,00

**ESTRADA ACOPIARA - LAGOA DOS LENÇ**

		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
11.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	150,00	5,00	750,00	
	EXECUTADO			150,00	5,00	750,00	
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
11.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	335,00		335,00	
	EXECUTADO			335,00		335,00	
11.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	150,00	5,00	750,00	
	EXECUTADO			150,00	5,00	750,00	
11.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	150,00	5,00	750,00	
	EXECUTADO			150,00	5,00	750,00	
11.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	300,00	0,50	150,00	
	EXECUTADO			300,00	0,50	150,00	
11.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	150,00	5,00	750,00	
	EXECUTADO			150,00	5,00	750,00	
11.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			300,00	0,25	0,20	15,00
11.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	5,00	0,20	150,00
11.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	5,00	0,10	75,00
11.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			300,00	0,25	0,10	7,50
11.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	5,00	0,10	75,00
11.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO					0,00	
	EXECUTADO					0,00	

**ESTRADA ACOPIARA - CATINGA DA SERRA**

		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
12.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	100,00	5,00	500,00
	EXECUTADO			100,00	5,00	500,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
12.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	225,00		225,00
	EXECUTADO			225,00		225,00
12.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	100,00	5,00	500,00
	EXECUTADO			100,00	5,00	500,00
12.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	100,00	5,00	500,00
	EXECUTADO			100,00	5,00	500,00



9/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INERA ESTRUTURA



PREFEITURA DE  
ACOPIARA

**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍPEDO**

12.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	200,00	0,50		100,00
	EXECUTADO			200,00	0,50		100,00
12.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	100,00	5,00		500,00
	EXECUTADO			100,00	5,00		500,00
12.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			200,00	0,25	0,20	10,00
12.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	5,00	0,20	100,00
12.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	5,00	0,10	50,00
12.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			200,00	0,25	0,10	5,00
12.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	5,00	0,10	50,00
12.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: SANTO ANTONIO - ISIDORO (2)**

		SERVICOS	UN	EXTENSÃO	LARGURA	TOTAL	
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
13.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	75,00	6,00		450,00
	EXECUTADO			75,00	6,00		450,00
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
13.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	174,00			174,00
	EXECUTADO			174,00			174,00
13.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	75,00	6,00		450,00
	EXECUTADO			75,00	6,00		450,00
13.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	75,00	6,00		450,00
	EXECUTADO			75,00	6,00		450,00
13.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50		75,00
13.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	75,00	6,00		450,00
	EXECUTADO			75,00	6,00		450,00
13.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
13.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	6,00	0,20	90,00
13.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	6,00	0,10	45,00
13.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00

Eng.º CIVIL - [Signature] - 131814-6

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍPEDO**



EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
13.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			
CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTADO			75,00	6,00	0,10	45,00
13.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48x + 0,70)	T			
CONTRATADO						0,00
EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: LAPA - REINALDO (PRÓXIMO À MINERVINA)**

SERVICOS			UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
14.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
14.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	170,00		170,00
	EXECUTADO			170,00		170,00
14.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
14.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
14.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00
14.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
14.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	7,50
14.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,20
14.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10
14.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10
14.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10
14.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48x + 0,70)	T			
	CONTRATADO					0,00
	EXECUTADO					0,00

**ESTRADA: LAPA - OTICICA (PRÓXIMO À ANTONIO DE LEOTÉRIO)**

SERVICOS			UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
15.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
15.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	170,00		170,00
	EXECUTADO			170,00		170,00
15.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
15.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
15.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp with the number 1691814-4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**

PREFEITURA DE ACOPIARA

15.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
15.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
15.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,20	75,00
15.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
15.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
15.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
15.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48x + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: OITICICA - PEREIRO (PRÓXIMO AO ZECA BANDEIRA - II)**

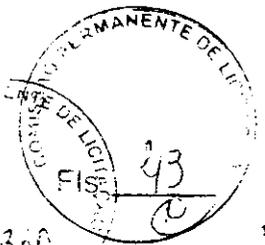
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
16.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	5,00	375,00	
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00	
		PAVIMENTAÇÃO					
16.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	170,00		170,00	
	EXECUTADO			170,00		170,00	
16.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	5,00	375,00	
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00	
16.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,00	375,00	
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00	
16.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00	
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00	
16.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	5,00	375,00	
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00	
16.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
16.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,20	75,00
16.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
16.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
16.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
16.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48x + 0,70)	T				
	CONTRATADO					0,00	
	EXECUTADO					0,00	
		ESTRADA: OITICICA - PEREIRO (PRÓXIMO AO ZECA BANDEIRA - II)					
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	

24/11/2014  
Plano  
2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



12/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
17.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	50,00	5,00		250,00
	EXECUTADO			50,00	5,00		250,00
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
17.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	115,00			115,00
	EXECUTADO			115,00			115,00
17.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	50,00	5,00		250,00
	EXECUTADO			50,00	5,00		250,00
17.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	50,00	5,00		250,00
	EXECUTADO			50,00	5,00		250,00
17.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	100,00	0,50		50,00
	EXECUTADO			100,00	0,50		50,00
17.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	50,00	5,00		250,00
	EXECUTADO			50,00	5,00		250,00
17.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,20	5,00
17.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	5,00	0,20	50,00
17.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	5,00	0,10	25,00
17.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,10	2,50
17.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	5,00	0,10	25,00
17.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (γ = 0,48x + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: CALANGOS - MOREIRAS (II)**

		SERVICOS	UN	EXTENSÃO	LARGURA		TOTAL
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
18.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	75,00	5,50		412,50
	EXECUTADO			123,00	5,50		676,50
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
18.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	172,00			172,00
	EXECUTADO			268,00			268,00
18.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	75,00	5,50		412,50
	EXECUTADO			123,00	5,50		676,50
18.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	75,00	5,50		412,50
	EXECUTADO			123,00	5,50		676,50
18.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			246,00	0,50		123,00
18.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	75,00	5,50		412,50
	EXECUTADO			123,00	5,50		676,50
18.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			246,00	0,25	0,20	12,30
18.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			123,00	5,50	0,20	135,30
18.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Plano  
Org: Civil  
1631814-6



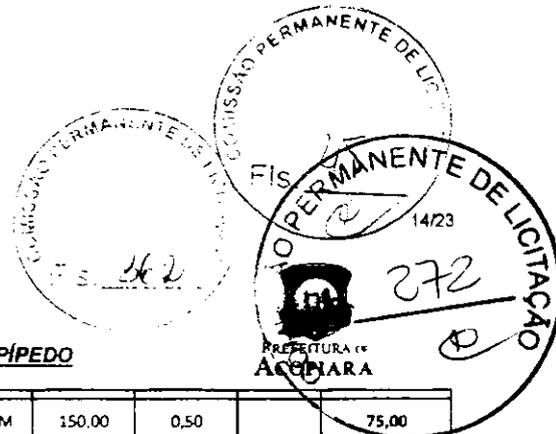
13/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAMEMORIAL DE CÁLCULO  
PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO

			0,00	0,00	0,00	0,00
	CONTRATADO					
	EXECUTADO		123,00	5,50	0,10	67,65
18.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		246,00	0,25	0,10	6,15
18.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		123,00	5,50	0,10	67,65
18.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T			
	CONTRATADO					0,00
	EXECUTADO					0,00
<b>ESTRADA: CALANGOS - MOREIRAS (II)</b>						
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
19.1	CONTRATADO	MOVIMENTO DE TERRA				
	EXECUTADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	30,00	5,50	165,00
	EXECUTADO			30,00	4,00	120,00
		PAVIMENTAÇÃO				
19.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	76,50		76,50
	EXECUTADO			72,00		72,00
19.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	30,00	5,50	165,00
	EXECUTADO			30,00	4,00	120,00
19.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	30,00	5,50	165,00
	EXECUTADO			30,00	4,00	120,00
19.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m E=0,015m	M	60,00	0,50	30,00
	EXECUTADO			60,00	0,50	30,00
19.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	30,00	5,50	165,00
	EXECUTADO			30,00	4,00	120,00
19.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		60,00	0,25	0,20	3,00
19.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		30,00	4,00	0,20	24,00
19.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		30,00	4,00	0,10	12,00
19.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		60,00	0,25	0,10	1,50
19.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			
	CONTRATADO		0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO		30,00	4,00	0,10	12,00
19.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T			
	CONTRATADO					0,00
	EXECUTADO					0,00
<b>ESTRADA: CALANGOS - MOREIRAS (III)</b>						
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
20.1	CONTRATADO	MOVIMENTO DE TERRA				
	EXECUTADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	5,50	412,50
	EXECUTADO			120,00	4,00	480,00
		PAVIMENTAÇÃO				
20.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	172,00		172,00
	EXECUTADO			256,00		256,00
20.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	5,50	412,50
	EXECUTADO			120,00	4,00	480,00
20.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,50	412,50
	EXECUTADO			120,00	4,00	480,00

Piaçó  
11031814-5

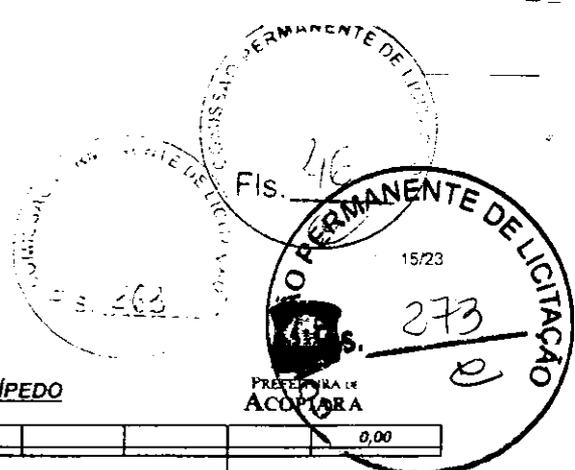
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



20.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			240,00	0,50		120,00
20.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	75,00	5,50		412,50
	EXECUTADO			120,00	4,00		480,00
20.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			240,00	0,25	0,20	12,00
20.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			120,00	4,00	0,20	96,00
20.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			120,00	4,00	0,10	48,00
20.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			240,00	0,25	0,10	6,00
20.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			120,00	4,00	0,10	48,00
20.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00
<b>ESTRADA: UMARI - ALTO RUFINO (PROX. AO POSTO DE COMBUSTÍVEL)</b>							
		<b>SERVICOS</b>	<b>UN</b>	<b>EXTENSAO</b>	<b>LARGURA</b>		<b>TOTAL</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
21.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
21.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	170,00			170,00
	EXECUTADO			170,00			170,00
21.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
21.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
21.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50		75,00
21.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
21.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
21.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,20	75,00
21.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
21.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
21.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
21.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00

Eng.º Civil / 11/11/2014  
11/11/2014 11:14:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍPEDO**

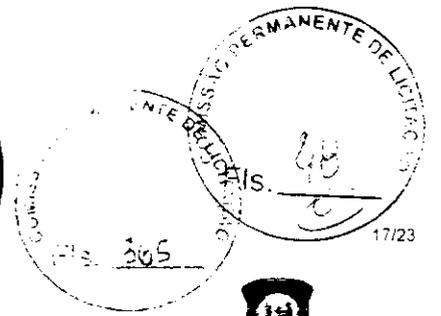


EXECUTADO						0,00
<b>ESTRADA: CALABAÇO - ASFALTO DO QUIXELO</b>						
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
		MOVIMENTO DE TERRA				
22.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
		PAVIMENTAÇÃO				
22.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	170,00		170,00
	EXECUTADO			170,00		170,00
22.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
22.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
22.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00
22.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
22.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	7,50
22.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	7,50
22.9	G3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	37,50
22.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	3,75
22.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	37,50
22.12	G3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T			
	CONTRATADO					0,00
	EXECUTADO					0,00
<b>ESTRADA: CATINGA DA SERRA - VILA BELO</b>						
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
		MOVIMENTO DE TERRA				
23.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
		PAVIMENTAÇÃO				
23.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	170,00		170,00
	EXECUTADO			170,00		170,00
23.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
23.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
23.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00
23.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	5,00	375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	375,00
23.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3			
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	7,50
23.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3			

*[Handwritten signatures and stamps]*

Eng.º Civil *[Signature]* 15/03/2014-5





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



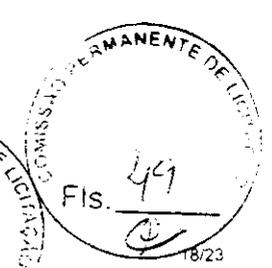
PREFEITURA DE  
ACOPIARA

	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
25.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
25.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50		75,00
25.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
25.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
25.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,20	75,00
25.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
25.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
25.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
25.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km ( $\gamma = 0,48x + 0,70$ )	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA ESCURO - MANOEL GONCALVES (II)**

		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
25.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
		PAVIMENTAÇÃO					
26.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	170,00			170,00
	EXECUTADO			170,00			170,00
26.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
26.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
26.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50		75,00
26.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	5,00		375,00
	EXECUTADO			75,00	5,00		375,00
26.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
26.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,20	75,00
26.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	5,00	0,10	37,50
26.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
26.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00

Erik A. ...  
Eng.º Civil nº 061631814-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

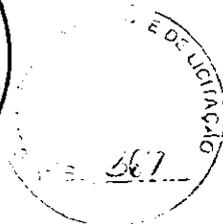
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍPEDO**



			75,00	5,00	0,10	37,50	
26.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO					0,00	
	EXECUTADO					0,00	
<b>ESTRADA: REINALDO - INGÁ (PRÓXIMO À LUÍZA DE JOÃO BARBOSA)</b>							
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
27.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
		PAVIMENTAÇÃO					
27.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	169,20		169,20	
	EXECUTADO			169,20		169,20	
27.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
27.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
27.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00	
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00	
27.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
27.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
27.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,20	72,00
27.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
27.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
27.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
27.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO					0,00	
	EXECUTADO					0,00	
<b>ESTRADA: PANTANO - ASFALTO DO QUIXELÓI</b>							
		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
28.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M <sup>2</sup>	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
		PAVIMENTAÇÃO					
28.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	169,20		169,20	
	EXECUTADO			169,20		169,20	
28.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M <sup>2</sup>	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
28.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
28.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00	
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00	
28.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M <sup>2</sup>	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
28.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				

Eng.º Civil [Signature] Plancó  
1631814-6

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INERNA ESTRUTURA

**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
28.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,20	72,00
28.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
28.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
28.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
28.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: PANTANO - ASFALTO DO QUIXELÔ II**

SERVICOS			UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
29.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
		PAVIMENTAÇÃO					
29.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	169,20		169,20	
	EXECUTADO			169,20		169,20	
29.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
29.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
29.5	CONTRATADO	(C1915) - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50	75,00	
	EXECUTADO			150,00	0,50	75,00	
29.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	4,80	360,00	
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00	
29.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
29.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,20	72,00
29.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
29.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
29.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
29.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: TRAVESSÃO - CIPOAL - CATARINA**

SERVICOS			UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL
		MOVIMENTO DE TERRA				
30.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	75,00	4,80	360,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	360,00
		PAVIMENTAÇÃO				

Eng.º Civil [Signature] 1631814-6

[Signatures]



20/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**MEMORIAL DE CÁLCULO  
PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



PREFEITURA DE  
ACOPIARA

30.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	169,20			169,20
	EXECUTADO			169,20			169,20
30.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	4,80		360,00
	EXECUTADO			75,00	4,80		360,00
30.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	4,80		360,00
	EXECUTADO			75,00	4,80		360,00
30.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50		75,00
30.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	4,80		360,00
	EXECUTADO			75,00	4,80		360,00
30.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLDO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
30.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,20	72,00
30.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
30.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
30.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
30.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48x + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

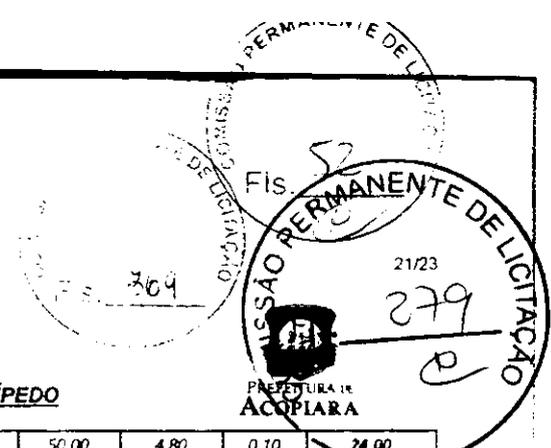
**ESTRADA: PITOMBEIRA - SOSSÉGO (1)**

		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
31.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
		PAVIMENTAÇÃO					
31.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	114,40		114,40	
	EXECUTADO			114,40		114,40	
31.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
31.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
31.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	100,00	0,50	50,00	
	EXECUTADO			100,00	0,50	50,00	
31.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
31.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLDO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,20	5,00
31.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,20	48,00
31.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO						

*[Handwritten signatures and stamps]*

Erik A. ...  
Pro.º Civil ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



	EXECUTADO			50,00	4,80	0,10	24,00
31.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,10	2,50
31.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,10	24,00
31.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: PITOMBEIRA - SOSSÉGO (2)**

SERVICOS			UN	EXTENSÃO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
32.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
		PAVIMENTAÇÃO					
32.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	114,40		114,40	
	EXECUTADO			114,40		114,40	
32.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
32.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REIJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
32.5	CONTRATADO	{C1915} - SARJETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	100,00	0,50	50,00	
	EXECUTADO			100,00	0,50	50,00	
32.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
32.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,20	5,00
32.8	C0930	ORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,20	48,00
32.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,10	24,00
32.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,10	2,50
32.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,10	24,00
32.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						
	EXECUTADO						

**ESTRADA: ACOPIARA - TIMBAÚBA DOS NUNES (1)**

SERVICOS			UN	EXTENSÃO	LARGURA	TOTAL
		MOVIMENTO DE TERRA				
33.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	90,00	5,00	450,00
	EXECUTADO			90,00	5,00	450,00
		PAVIMENTAÇÃO				

Erik Alencar  
Eng.º Civil  
1181314-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 53  
20/23  
280  
PREFEITURA DE ACOPIARA

30.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	169,20			169,20
	EXECUTADO			169,20			169,20
30.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	75,00	4,80		360,00
	EXECUTADO			75,00	4,80		360,00
30.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	75,00	4,80		360,00
	EXECUTADO			75,00	4,80		360,00
30.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	150,00	0,50		75,00
	EXECUTADO			150,00	0,50		75,00
30.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	75,00	4,80		360,00
	EXECUTADO			75,00	4,80		360,00
30.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,20	7,50
30.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,20	72,00
30.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
30.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			150,00	0,25	0,10	3,75
30.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			75,00	4,80	0,10	36,00
30.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

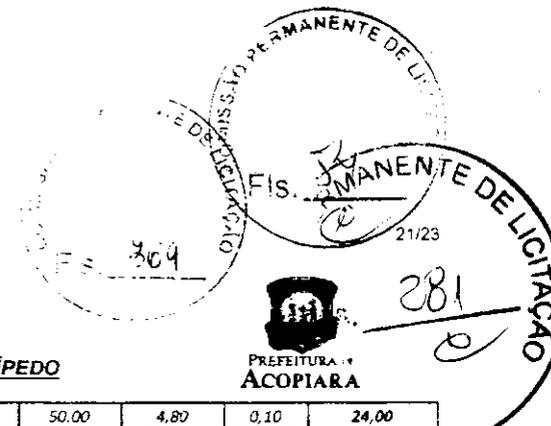
**ESTRADA: PITOMBEIRA - SOSSÉGO (1)**

		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
31.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
31.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	114,40		114,40	
	EXECUTADO			114,40		114,40	
31.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
31.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
31.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	100,00	0,50	50,00	
	EXECUTADO			100,00	0,50	50,00	
31.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	50,00	4,80	240,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	240,00	
31.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,20	5,00
31.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,20	48,00
31.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO						

CÁLCULO  
CIVIL Nº 051051914-S

*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



	EXECUTADO			50,00	4,80	0,10	24,00
31.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,10	2,50
31.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,10	24,00
31.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: PITOMBEIRA - SOSSÉGO (2)**

		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
32.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	50,00	4,80		240,00
	EXECUTADO			50,00	4,80		240,00
		PAVIMENTAÇÃO					
32.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	114,40			114,40
	EXECUTADO			114,40			114,40
32.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	50,00	4,80		240,00
	EXECUTADO			50,00	4,80		240,00
32.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	50,00	4,80		240,00
	EXECUTADO			50,00	4,80		240,00
32.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	100,00	0,50		50,00
	EXECUTADO			100,00	0,50		50,00
32.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	50,00	4,80		240,00
	EXECUTADO			50,00	4,80		240,00
32.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,20	5,00
32.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,20	48,00
32.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,10	24,00
32.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			100,00	0,25	0,10	2,50
32.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			50,00	4,80	0,10	24,00
32.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

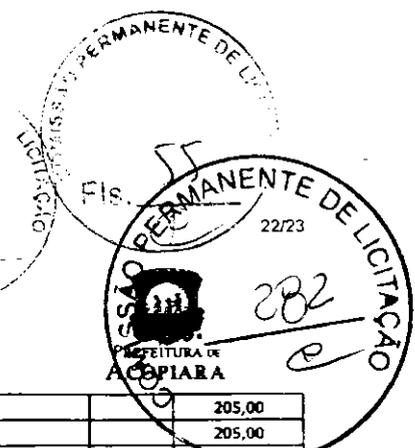
**ESTRADA: ACOPIARA - TIMBAÚBA DOS NUNES I**

		SERVICOS	UN	EXTENSAO	LARGURA	TOTAL	
		MOVIMENTO DE TERRA					
33.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	90,00	5,00		450,00
	EXECUTADO			90,00	5,00		450,00
		PAVIMENTAÇÃO					

Erik Alves Branco  
Eng.º Civil - 122700131814-5

370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍPEDO**



33.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	205,00			205,00
	EXECUTADO			205,00			205,00
33.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	90,00	5,00		450,00
	EXECUTADO			90,00	5,00		450,00
33.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	90,00	5,00		450,00
	EXECUTADO			90,00	5,00		450,00
33.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - F=0,015m	M	180,00	0,50		90,00
	EXECUTADO			180,00	0,50		90,00
33.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	90,00	5,00		450,00
	EXECUTADO			90,00	5,00		450,00
33.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			180,00	0,25	0,20	9,00
33.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			90,00	5,00	0,20	90,00
33.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			90,00	5,00	0,10	45,00
33.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			180,00	0,25	0,10	4,50
33.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			90,00	5,00	0,10	45,00
33.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

**ESTRADA: GUARIBAS**

		SERVICOS	UN	EXTENSÃO	LARGURA	TOTAL	
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
34.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	160,00	5,50	880,00	
	EXECUTADO			160,00	5,50	880,00	
		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
34.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	358,50		358,50	
	EXECUTADO			358,50		358,50	
34.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	160,00	5,50	880,00	
	EXECUTADO			160,00	5,50	880,00	
34.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	160,00	5,50	880,00	
	EXECUTADO			160,00	5,50	880,00	
34.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - F=0,015m	M	320,00	0,50	160,00	
	EXECUTADO			320,00	0,50	160,00	
34.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	160,00	5,50	880,00	
	EXECUTADO			160,00	5,50	880,00	
34.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	
	EXECUTADO			320,00	0,25	0,20	16,00
34.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	

Celso Alvoir Macedo  
 1631814-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**MEMORIAL DE CÁLCULO**  
**PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PARALELEPÍEDO**



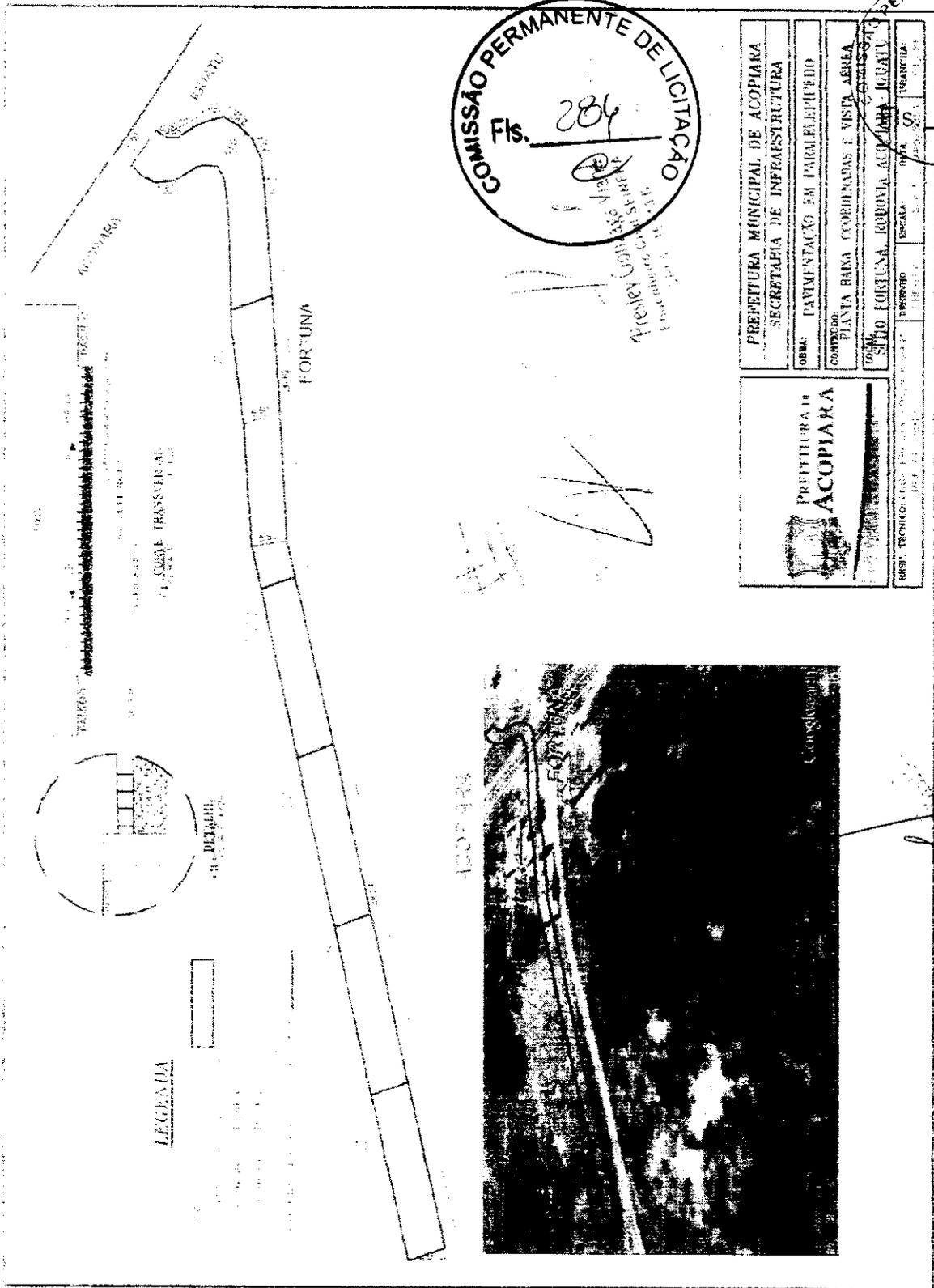
	EXECUTADO			160,00	5,50	0,20	176,00
34.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			160,00	5,50	0,10	88,00
34.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			320,00	0,25	0,10	8,00
34.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			160,00	5,50	0,10	88,00
34.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00
<b>ESTRADA: SERRINHA - LIMO (TRECHO III)</b>							
		SERVICOS	UN	EXTENSÃO	LARGURA		TOTAL
		MOVIMENTO DE TERRA					
35.1	CONTRATADO	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	60,00	4,00		240,00
	EXECUTADO			60,00	4,00		240,00
		PAVIMENTAÇÃO					
35.2	CONTRATADO	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	136,00			136,00
	EXECUTADO			136,00			136,00
35.3	CONTRATADO	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	60,00	4,00		240,00
	EXECUTADO			60,00	4,00		240,00
35.4	CONTRATADO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	60,00	4,00		240,00
	EXECUTADO			60,00	4,00		240,00
35.5	CONTRATADO	(C1915) - SARIETA - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ L=0,50m - E=0,015m	M	120,00	0,50		60,00
	EXECUTADO			120	0,5		60,00
35.6	CONTRATADO	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	60,00	4,00		240,00
	EXECUTADO			60,00	4,00		240,00
35.7	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			120,00	0,25	0,20	6,00
35.8	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			60,00	4,00	0,20	48,00
35.9	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			60,00	4,00	0,10	24,00
35.10	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			120,00	0,25	0,10	3,00
35.11	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	CONTRATADO			0,00	0,00	0,00	0,00
	EXECUTADO			60,00	4,00	0,10	24,00
35.12	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,48X + 0,70)	T				
	CONTRATADO						0,00
	EXECUTADO						0,00

Erik A...  
 Eng. Civil - RABOTEIRO

PROJETISTA E EXECUTOR  
 CNPJ 12.12.847.880/0001-00  
 Eng. Civil - RABOTEIRO  
 CNPJ 12.847.880/0001-00  
 RABOTEIRO E PROJETOS

O K Empreendimentos Construções  
 Eng. Civil - RABOTEIRO  
 CNPJ 08.042.026/0001-45  
 Eng. Civil - RABOTEIRO  
 Sôcio Administrador  
 CPF 656.875.333-1

*[Handwritten signature]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls. 284

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELEDO  
 COMPROVAÇÃO: PLANTA BAIXA COORDENADAS E VISTA AÉREA  
 LOCAL: SÍTIO FORTUNA, RODOVIA ACOPIARA/ACUARI  
 DATA: 11/05/2011

PROPOSTA	PREÇO	VALOR	VALOR
1000 426	1000 426	1000 426	1000 426

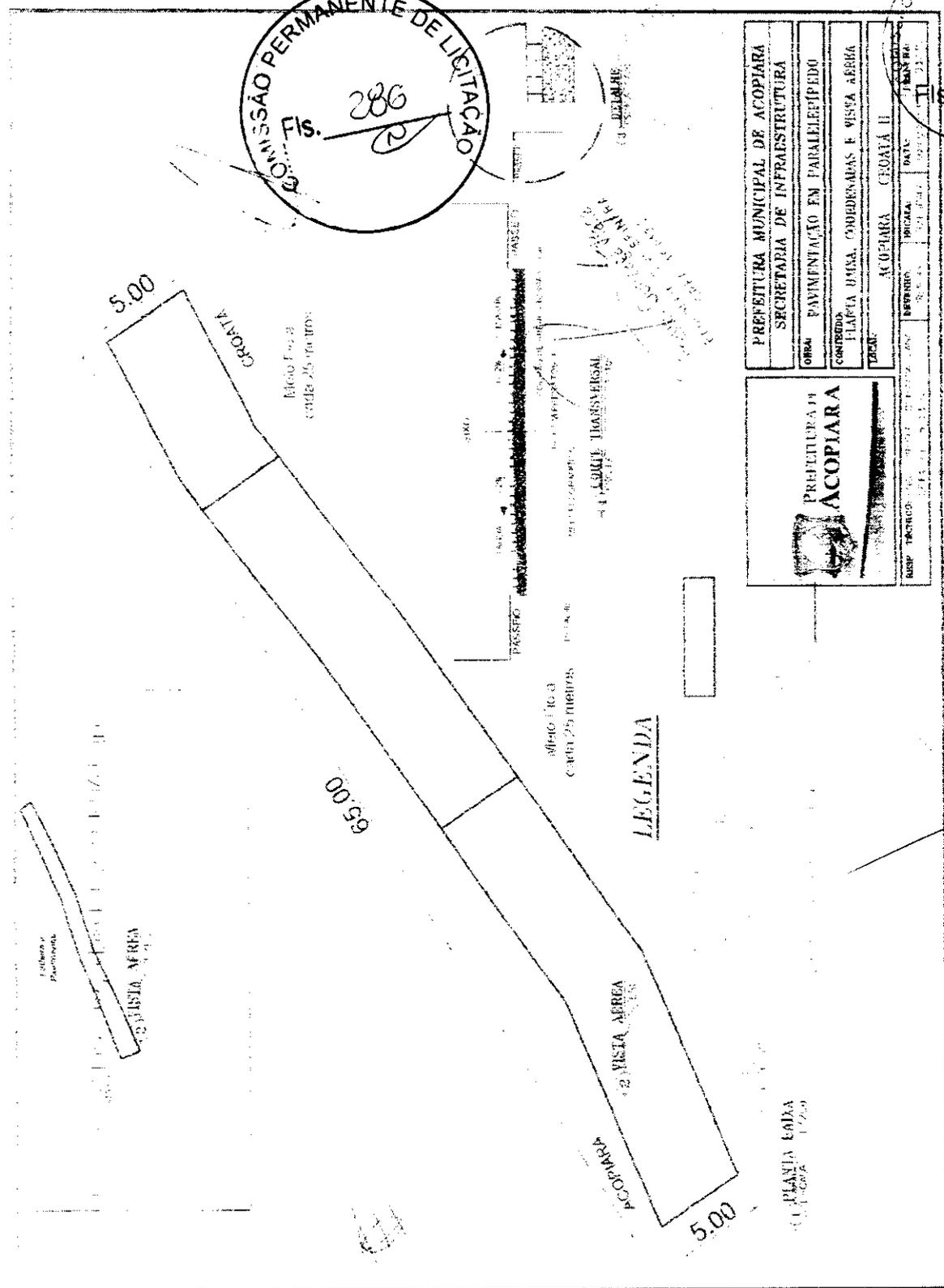
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Handwritten signature or initials.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 286

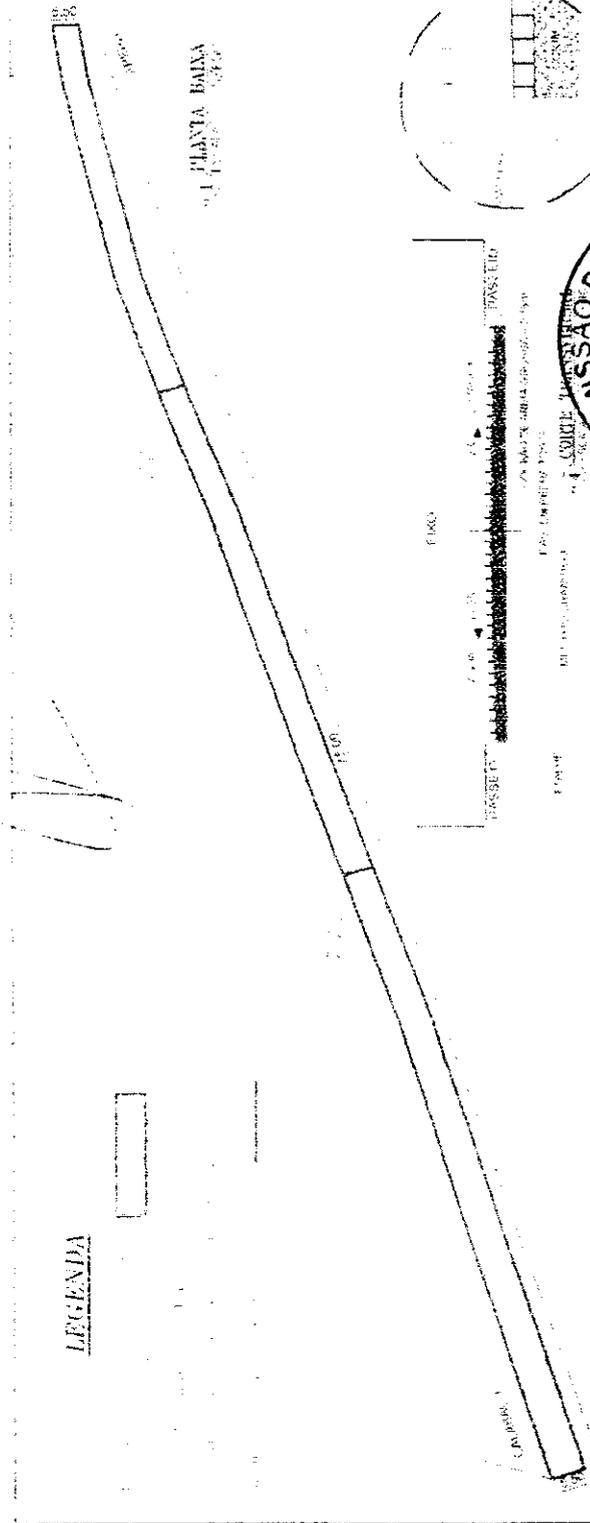
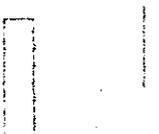
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



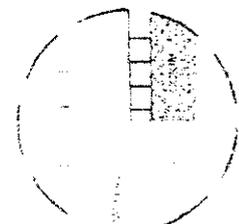
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
ORÇÃ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
CONTEÚDO	PLANTA G01A, COTEDENAS E VISTA ABERTA
PROJ.	ACOPIARA - GEOPIA II
PROJ. TÉCNICO	PROJ. DE PROJ. G01
DESENHADO	DESENHADO
DATA	DATA
PROJ. Nº	PROJ. Nº

*(Handwritten signature)*

LEGENDA



PLANTA BAINA



DETALHE



02 - VISTA AEREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 287  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



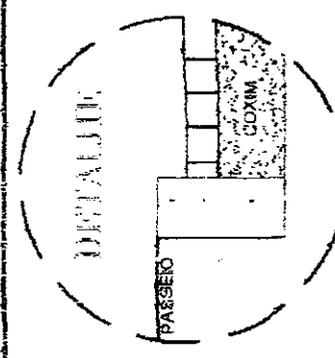
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJ: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTEUDO: PLANTA BAINA, COORDENADAS E VISTA AEREA	
EMPRESA	ESTUADA TABEIRA - CALABACÃO

010/2017

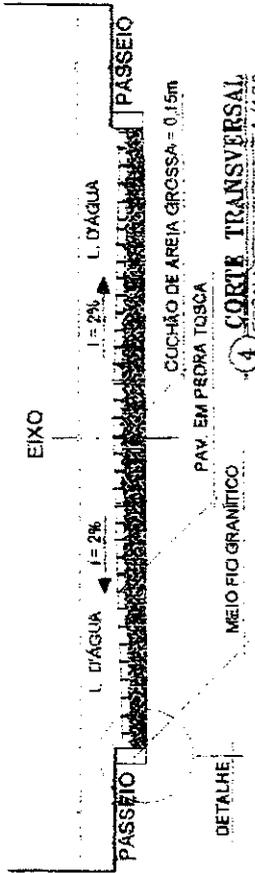
DE LICITAÇÃO

*Handwritten signature or initials.*





4 DETALHE  
ESCALA: 1/20



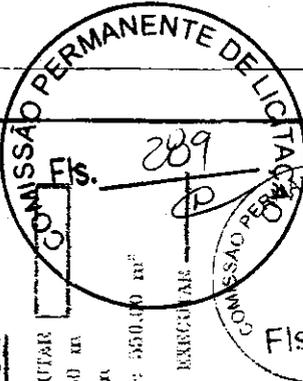
4 CORTA TRANSVERSAL  
ESCALA: 1/100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE  
A presente cópia representa a original

**LEGENDA**

PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR  
Largura Média: 5,50 m  
Espessura: 100,00 cm  
Área a Pavimentar: 550,40 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR  
Esp. do bloco: 20 cm  
Esp. do bloco: 20 cm



Presley Gonzaga  
Engenheiro Civil SEMPRE  
CREA: 15.013 D

2 VISTA AGRÁ  
S/ESC



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
CONTRATO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA AGRÁ  
LOCAL: ESTRADA UMARI - CALABAÇO

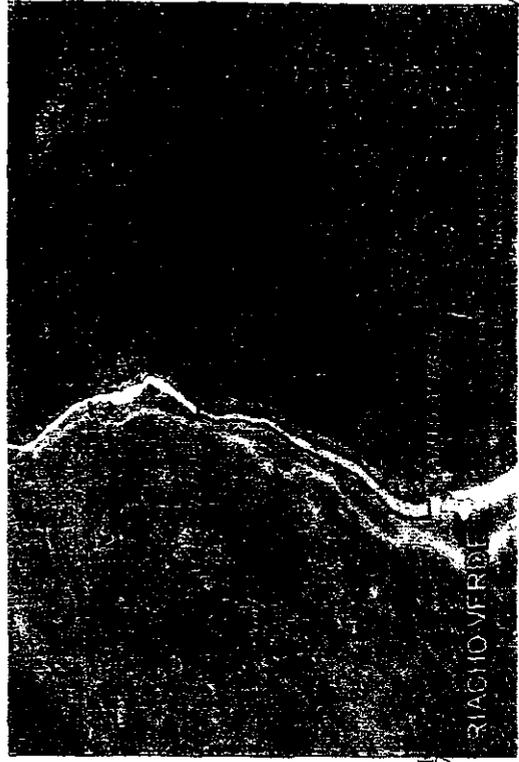
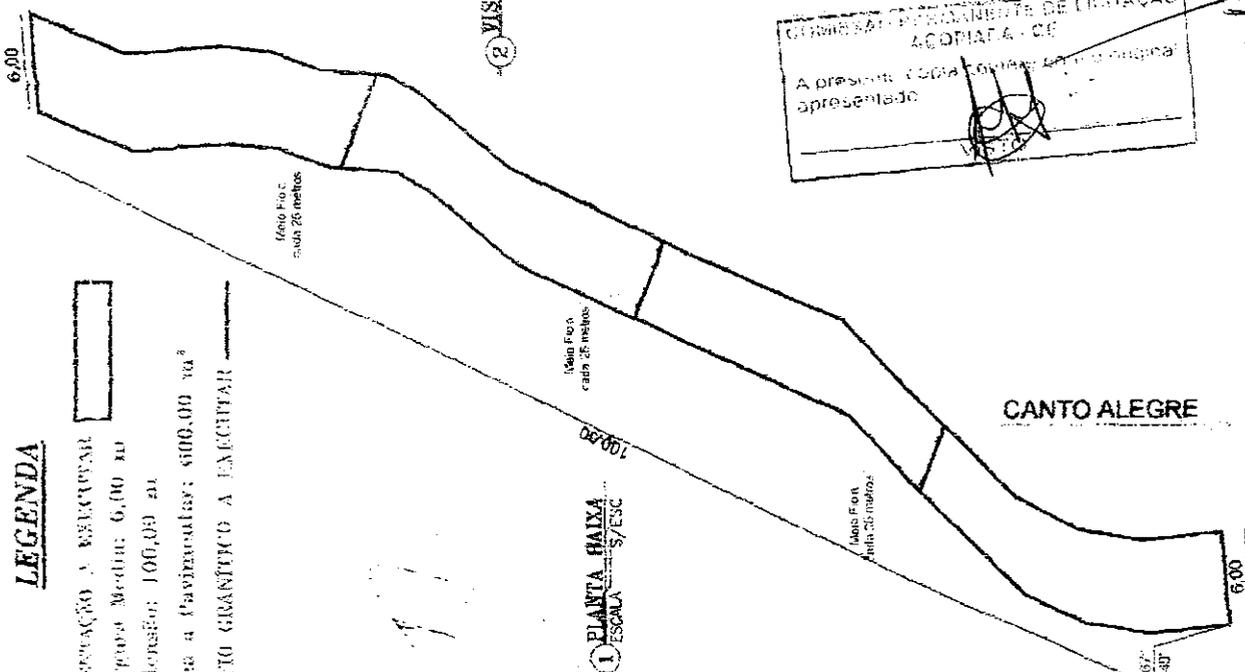
PROJ. TÉCNICO: ENG. PRESLEY GONZAGA VIANA	DESENHO: PRESLEY	ESCALA: S/ESCALA	DATA: MARÇO/2013	FRANQUIA: 06,30
CREA: CE 15013 D				

5,50

17

**LEGENDA**

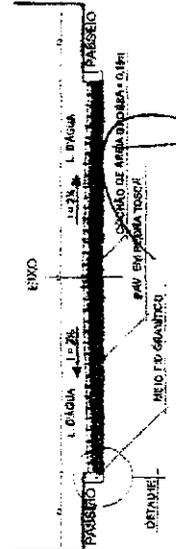
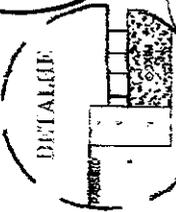
- PAVIMENTAÇÃO A REVERTER
- Canal Médio: 6,00 m
- Extensão: 100,00 m
- Área a Pavimentar: 600,00 m<sup>2</sup>
- MÉDIO FIO GRANÍTICO A LARGURAS



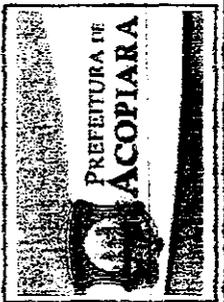
ESTA ÁGREA  
5/ESC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 2910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 139



Presley Corrêa Viana  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA 15.013 D



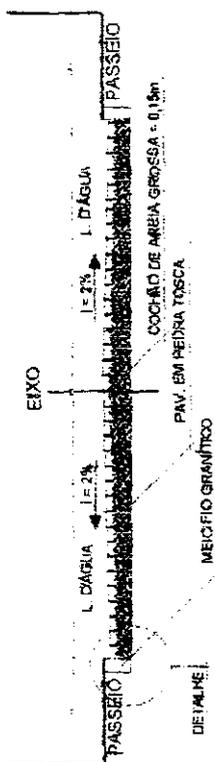
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA AÉREA	
TÍTULO: ESTRADA CANTO ALEGRE - RIACHO VERDE	
PROJ. TÉCNICO: ENGR. PRESLEY CORRÊA VIANA	REVISÃO: PRESLEY CORRÊA VIANA
DATA: 07/2013	DATA: 07/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOIARA - CE  
A presente licitação foi devidamente apresentada

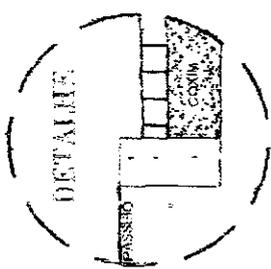
07/2013  
3975/2013

*(Handwritten signature)*

12 VISTA AEREA  
1/500



PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE  
A presente obra será executada original  
apresentado



3 DETALHE  
ESCALA: 1/200

4 CORTIÇE TRANSVERSAL  
ESCALA: 1/100

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/200

50,00  
Meio Fio a  
cada 25 metros

Meio Fio a  
cada 25 metros

**LEGENDA**

- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- Largura Média: 6,00 m
- Extensão: 75,00 m
- Área a Pavimentar: 450,00 m²

MEIO FIO GRANITO A EXECUTAR

6,00

TOBIBAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
ORÇ: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
CONT: PLANTA BAIXA, COORDENAIS E VISTA AEREA			
TÍTULOS: ESTRADA TOBIBAS - BARRA DO BRITO			
ORÇ: 15.011.0	PROJ: 00788	DATA: 08/05/2013	PROJ: 08/2013
ORÇ: 15.011.0	PROJ: 00788	DATA: 08/05/2013	PROJ: 08/2013

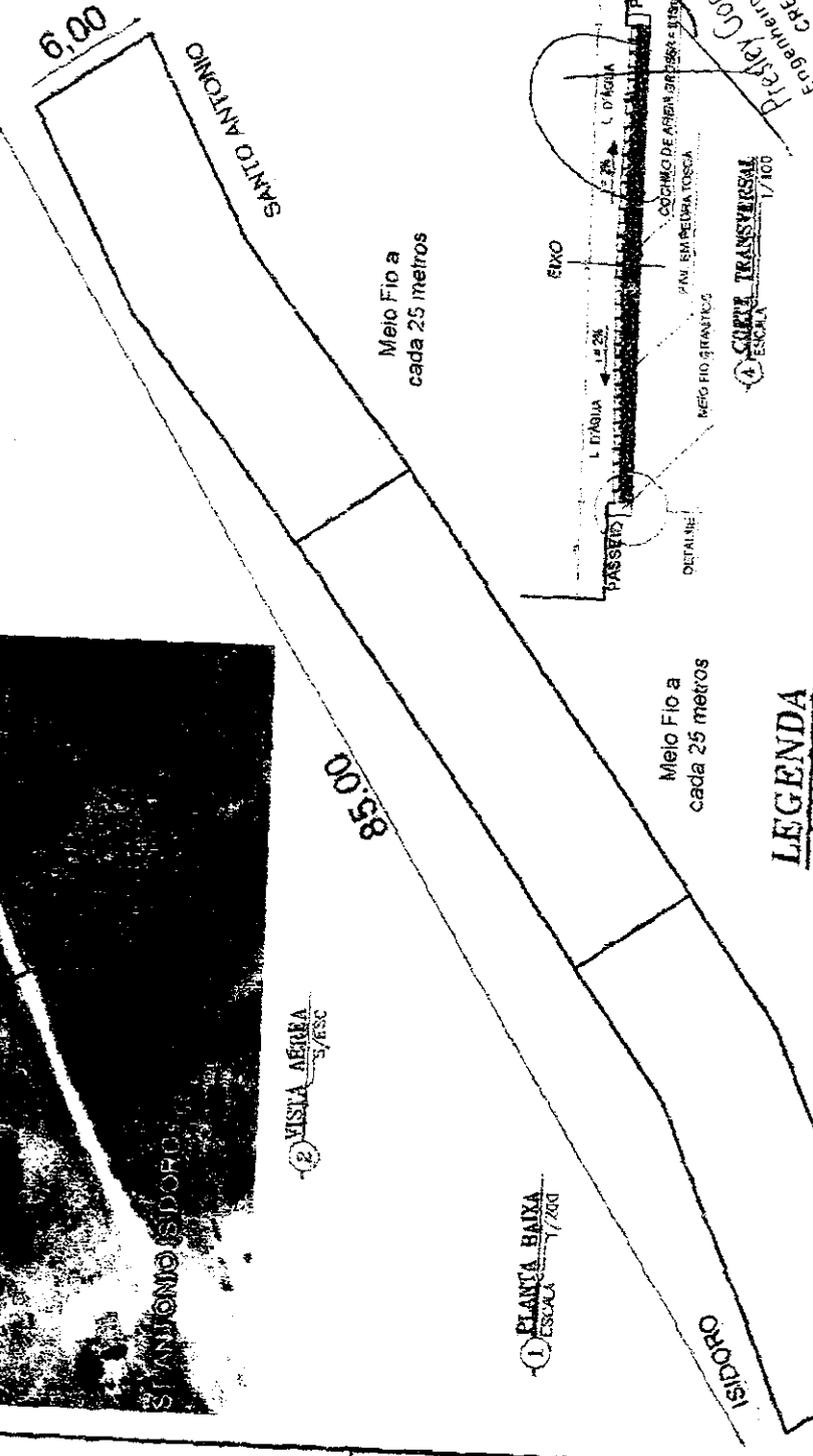
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO  
CREA: 15.011.0  
PRESELEY GONZAGA WANG  
PRESLEY  
RECALA: S/ESCALA  
DATA: 08/05/2013  
PROJ: 08/2013

291  
71  
140

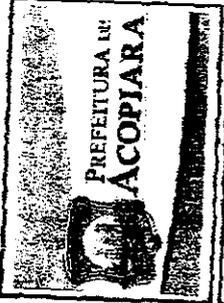


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 293  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 A presente licitação trata-se de obra apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		DATA: 10/25	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PRANCIAS	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO		DATA: 10/25	
CONTINUAÇÃO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA AEREA		PRANCIAS	
LOCAL: ESTRADA SIDORO - SANTO ANTONIO (BAE)		DATA: 10/25	
PROJ. TÉCNICO: ENG. PRESLEY GONZALEZ VIANA		PRANCIAS	
ÁREA: 15013.0		DATA: 10/25	



PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR  
 Largura Média: 6,00 m  
 Extensão: 85,00 m  
 Área a Pavimentar: 510,00 m<sup>2</sup>  
 MEIO FIO GRÁFICO A 25 METROS

**LEGENDA**

② VISTA AEREA  
 ESCALA 3/5

① PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/200

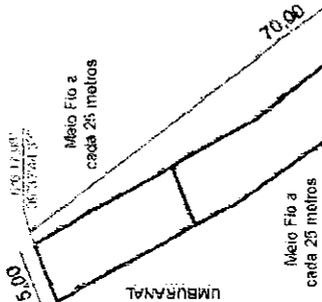
6736,00"  
 394733,00"

2



2 VISTA AÉREA  
S/ESC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013  
 A presente Comissão foi criada em 14/02/2013  
 e encerrada em 14/02/2013.  
 O Presidente da Comissão é o Sr. [Assinatura]  
 O Secretário da Comissão é o Sr. [Assinatura]



Meio Fio 1  
cada 25 metros

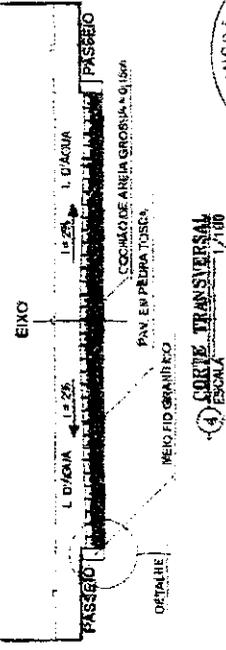
Meio Fio 2  
cada 25 metros

Meio Fio 3  
cada 25 metros

LAGOA  
DOS LEAIS

Meio Fio 4  
cada 25 metros

Meio Fio 5  
cada 25 metros



EIXO

L. D'ÁGUA

L. D'ÁGUA

PASSIVO

CIMENTO DE AREIA GROSSA 1:4:10

PAV. EM PEDRA TOSCA

MEIO FIO GRANÍTICO

4 CORTES TRANSVERSAIS  
ESCALA 1/100

DETALHE

PASSIVO

3 DETALHE  
ESCALA 1/70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 143

Tracy Contar  
 Engenheiro Civil SEMBRA  
 CREM. 10.013.0

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA S/ESC

**LEGENDA**

PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR

Largura Média: 5,00 m

Extensão: 150,00 m

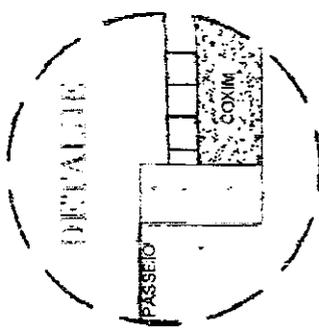
Área a Pavimentar: 750,00 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

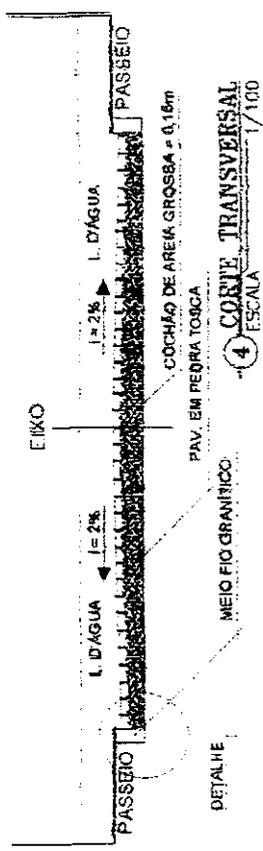
PREFEITURA DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA AÉREA	
TÍTULO: ESTRADA LAGOA DOS LEAIS - ACOPIARA	
EMP. TÉCNICO: ENG. DR. SLEY CONZAGA VIANA	DESENHO: S/ESC/P2
DATA: MARÇO/2013	PLANO: 11/25

EMP. TÉCNICO: ENG. DR. SLEY CONZAGA VIANA	DESENHO: S/ESC/P2	DATA: MARÇO/2013	PLANO: 11/25
---	-------------------	------------------	--------------



4 DETALHE  
ESCALA 1/20



4 CORTE TRANSVERSAL  
ESCALA 1/100

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 5/500

**LEGENDA**

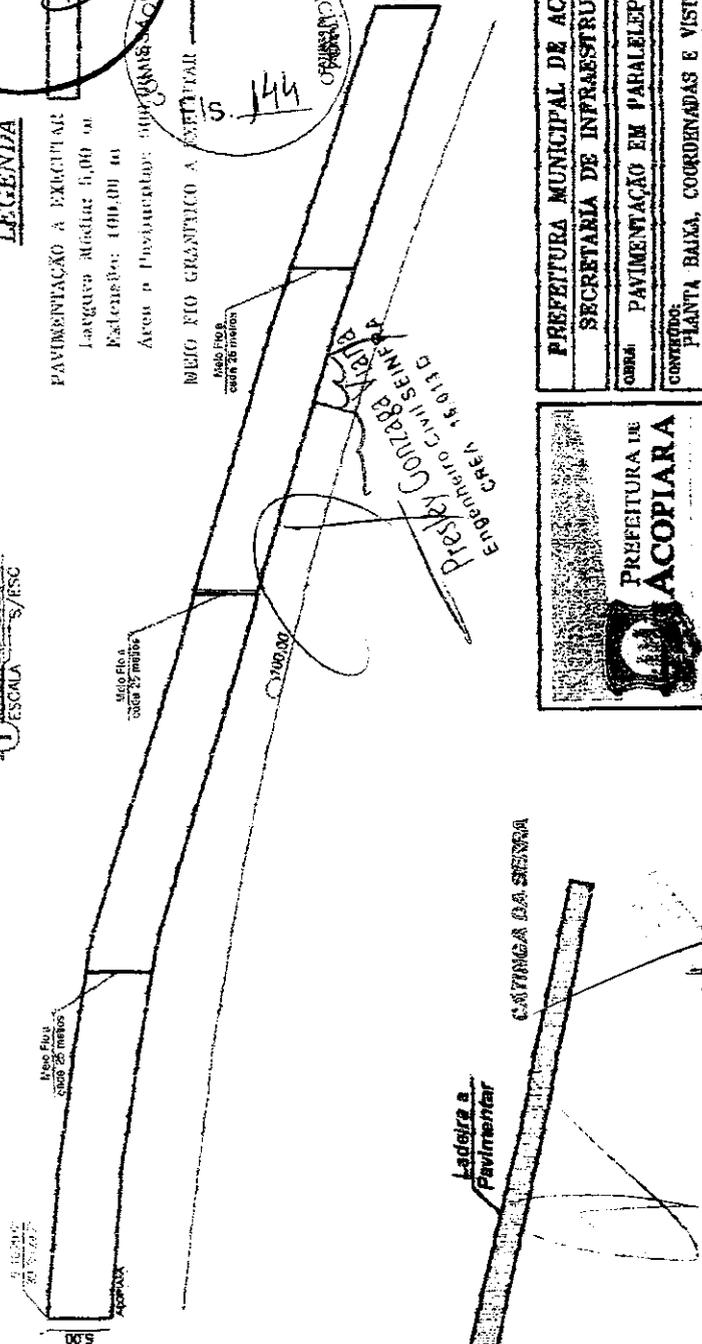
PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR  
Largura Média: 5,00 m  
Extensão: 100,00 m  
Área a Pavimentar: 500,00 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANÍFICO A EXECUTAR  
Medida Média: 25 metros  
Extensão: 25 metros

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 75

2 VISTA ABREIA  
5/500



**PREFEITURA DE ACOPIARA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ABREIA

LOCAL: ACOPIARA - CATINGA DA SERRA

EMP. TÉCNICA: ENG. PRESLEY SOUZA VIANA	PROJ. DATA: MAIO/2013	PROROTA: 12/15
CREA: 31.15013-0	PROJ. DATA: MAIO/2013	PROROTA: 12/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOPIARA - CE

A presente obra encontra-se em fase de apresentação

VISTA AEREA



COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Fls. 145

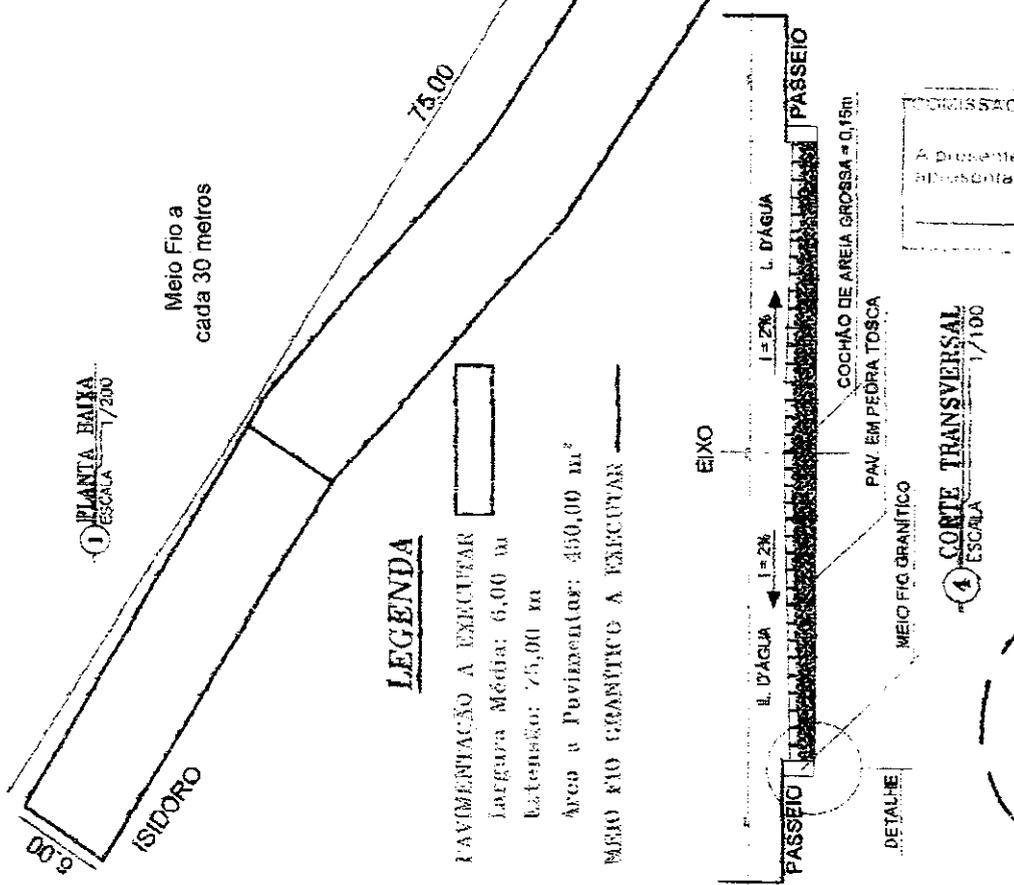
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Fls. 296

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
PRESLEY GONZAGA VIANA  
Engenheiro Civil  
CREA 15.013-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CODIGO: PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO
CONTIDOS: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA AEREA
TITULO: ESTRADA SANTO ANTONIO - ISIDORO (2)
EMP: TACIARINI ENCOE PRESLEY GONZAGA VIANA
PROJETO: PRESLEY
DATA: 04/02/2013
ESCALA: 1/300
FINANCIAMENTO: FINEC
ORCAO: DE 12013,9

PREFEITURA DE ACOPIARA

EMP: TACIARINI ENCOE PRESLEY GONZAGA VIANA  
ORCAO: DE 12013,9



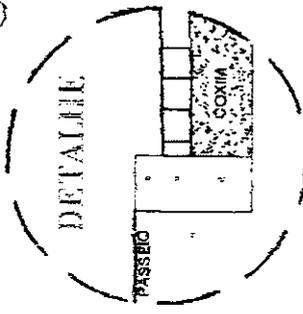
**LEGENDA**

- PAVIMENTACAO A EXECUTAR
- Largura Média: 6,00 m
- Extensao: 75,00 m
- Arco a Pavimentar: 450,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANITICO A EXECUTAR

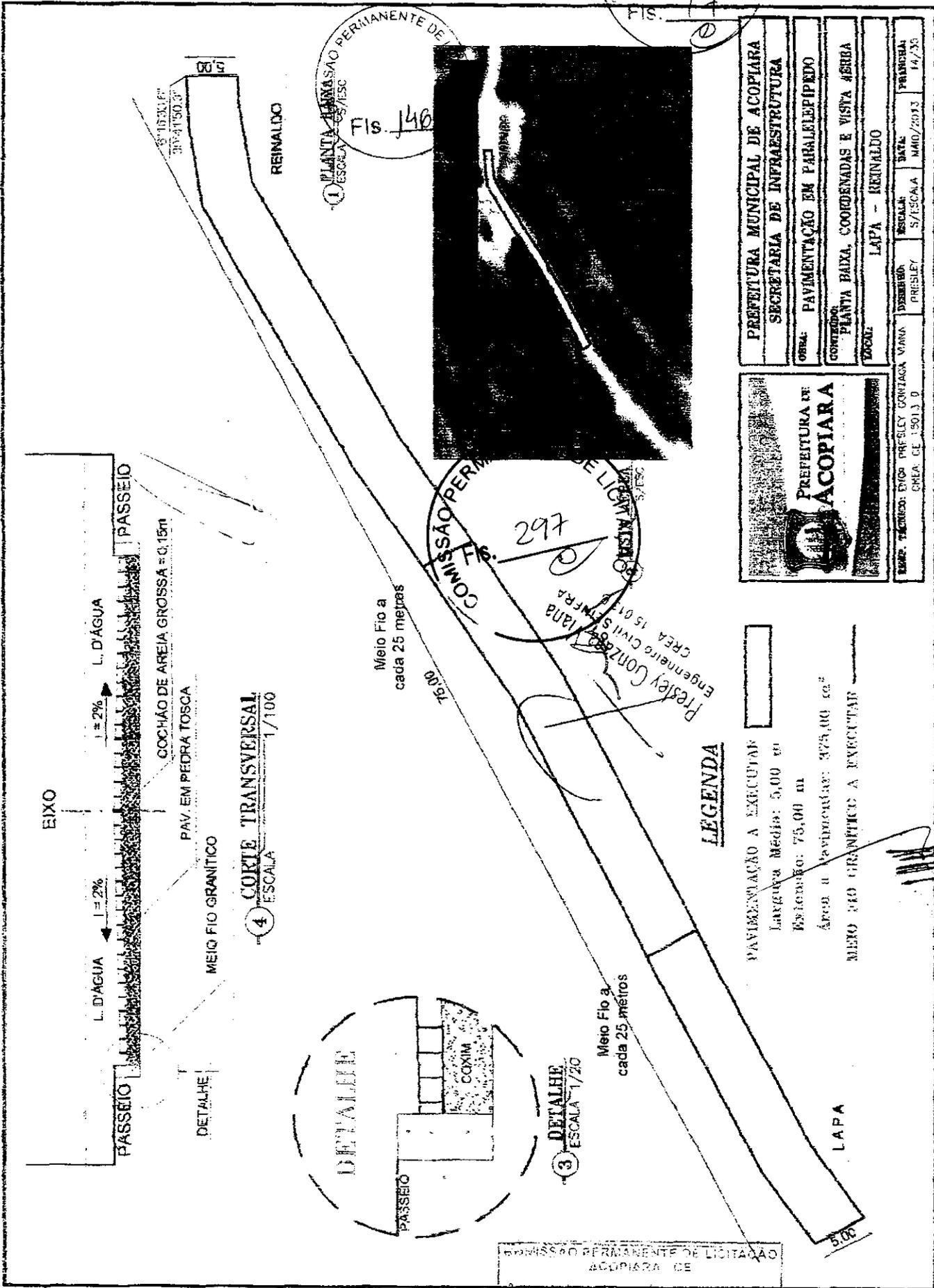
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
ACOPIARA - CE

A presente obra encontra-se em fase de licitacao e não e apresentada.

4 - CORTE TRANSVERSAL  
ESCALA 1/100



Handwritten signature or initials.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LAPA  
 ESCALA: 1/50  
 Fís. 146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LAPA  
 Presley Gonzaga Lima  
 Engenheiro Civil S.º  
 CREA 15.013/D  
 297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA JERUSA	
TÍTULO:	LAPA - REINALDO
PROJETA:	PREZLEY
ESCALA:	1/50
DATA:	14/35
PROJETA:	PREZLEY
ESCALA:	1/50
DATA:	14/35

PREFEITURA DE ACOPIARA

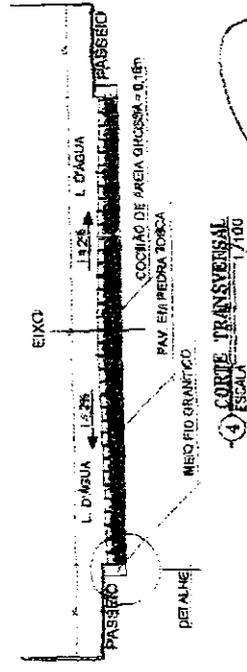
PROJ. TÉCNICO: ENGR. PRESLEY GONZAGA LIMA  
 CREA: CE. 15013/D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE LAPA

representante

COMISSÃO  
 FIS. 77

32

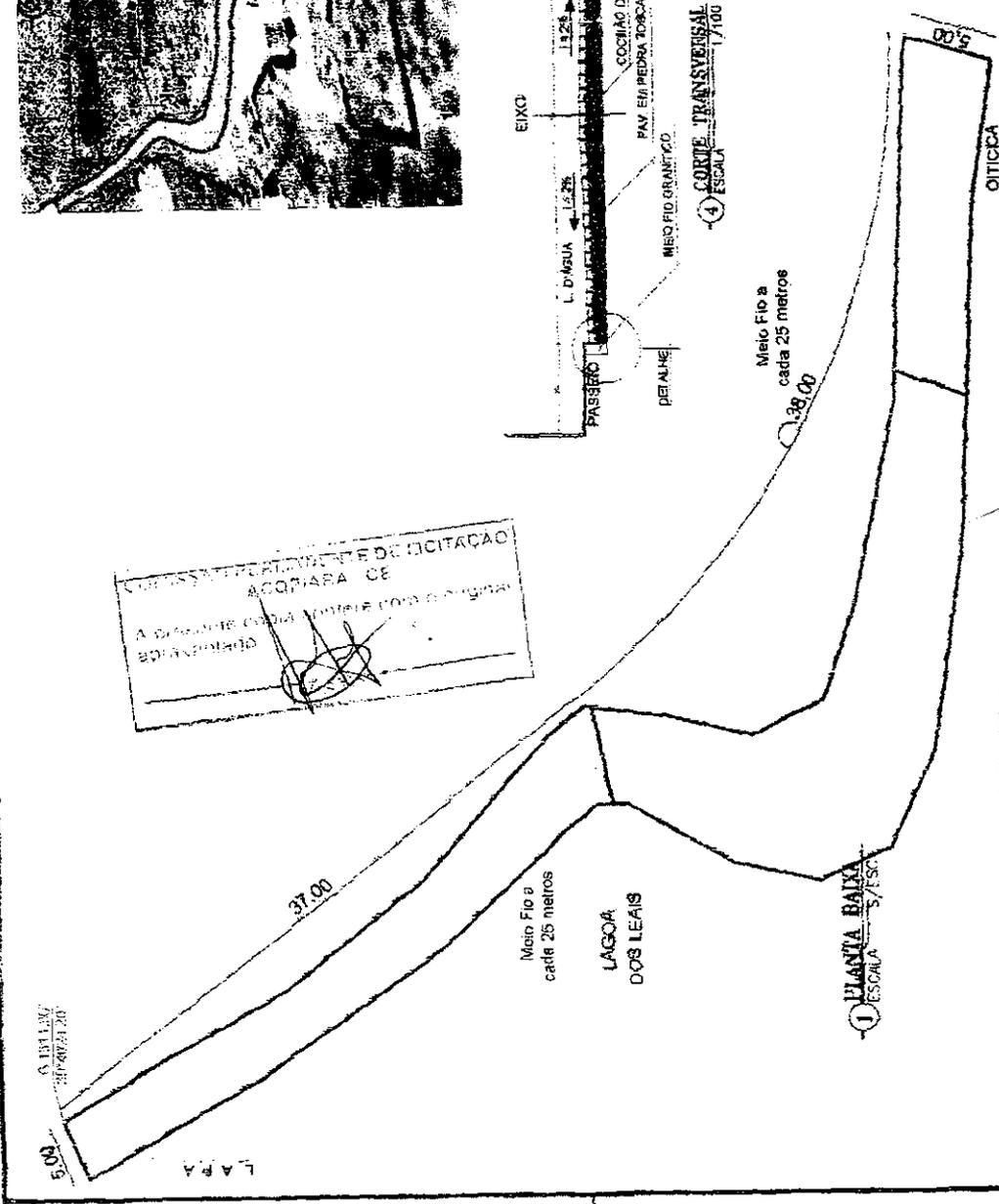
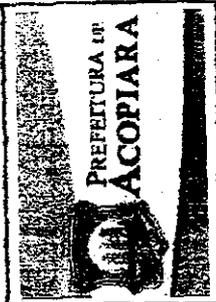


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 COPIA Nº 298  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 47

Presley Corrêa Viana  
 Engenheiro Civil SEMBRA  
 CREA 15.013 D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ACOPIARA - CE  
 A presente cópia tem a mesma validade da original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		DESCRIÇÃO	DATA	PRÁTICA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		PROJETO	15/09/2013	15/09
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		PROJETO		
CONTEÚDO: PLANTA BARRA, COORDENADAS E VISTA AEREA				
TÍTULO: LAVA - OTICA				
PROJ. TÉCNICO:	ENGR. PRESLEY CORREIA VIANA	PROJ. EXECUTIVO:	ENGR. PRESLEY CORREIA VIANA	
PROJ. TÉCNICO:	CREA. CI. 15013 D	PROJ. EXECUTIVO:	CREA. CI. 15013 D	



**LEGENDA**

- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- LAGOA MÉDIA: 5,00 m
- EXTENSÃO: 75,00 m
- ÁREA A PAVIMENTAR: 375,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

1 PLANTA BARRA  
 ESCALA 5/100

4 CORTES TRANSVERSAIS  
 ESCALA 1/100

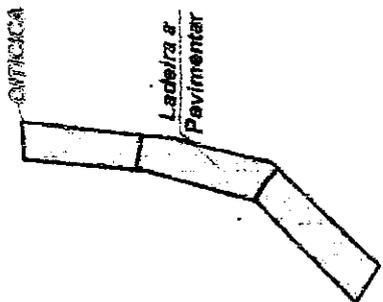
EIXO

L. D'ÁGUA

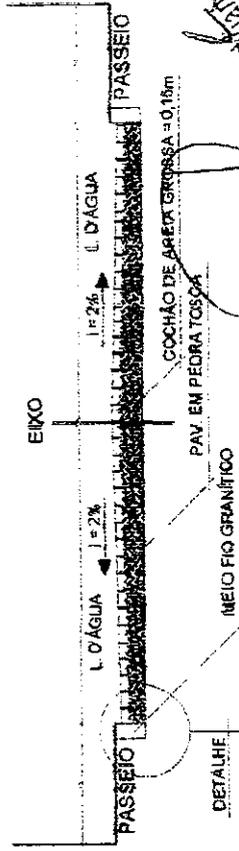
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 79

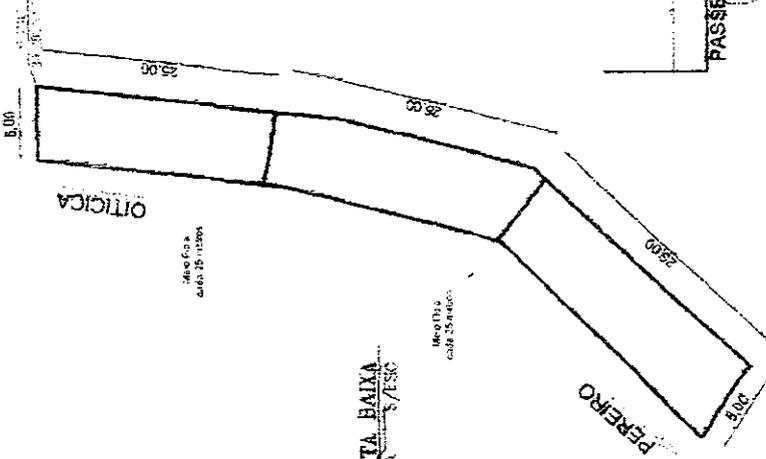
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 148



② VISTA ÁGUA  
5/ESC



③ CORTE TRANSVERSAL  
ESCALA 1/100

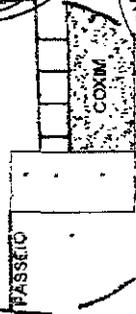


① PLANTA BAIXA  
ESCALA 5/ESC

**LEGENDA**

- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- Largura Média: 5,00 m
- Extensão: 75,00 m
- Área a Pavimentar: 375,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

DETALHE



④ DETALHE  
ESCALA 1/20

Presley Gonzaga Brito  
Engenheiro Civil SENERPA  
CREA. 15.013 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTRATO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ÁGUA	
LÍQUIDA: OTIGICA - PAREDE (PROX. ZECA BANDEIRA I)	
EMPRESA: ENCP PRESLEY GONZAGA VIANA	EMPRESA: ENCP PRESLEY GONZAGA VIANA
PROJETO: ENCP PRESLEY GONZAGA VIANA	PROJETO: ENCP PRESLEY GONZAGA VIANA
DATA: 08/10/2013	DATA: 08/10/2013
ESCALA: 5/ESCALA	ESCALA: 5/ESCALA
PROJETO: ENCP PRESLEY GONZAGA VIANA	PROJETO: ENCP PRESLEY GONZAGA VIANA
PROJETO: ENCP PRESLEY GONZAGA VIANA	PROJETO: ENCP PRESLEY GONZAGA VIANA

*[Handwritten signature]*

CITACIÇA  
Linha 4  
Pavimentar

C:\Users\Presley\Desktop\VRUAT.jpg

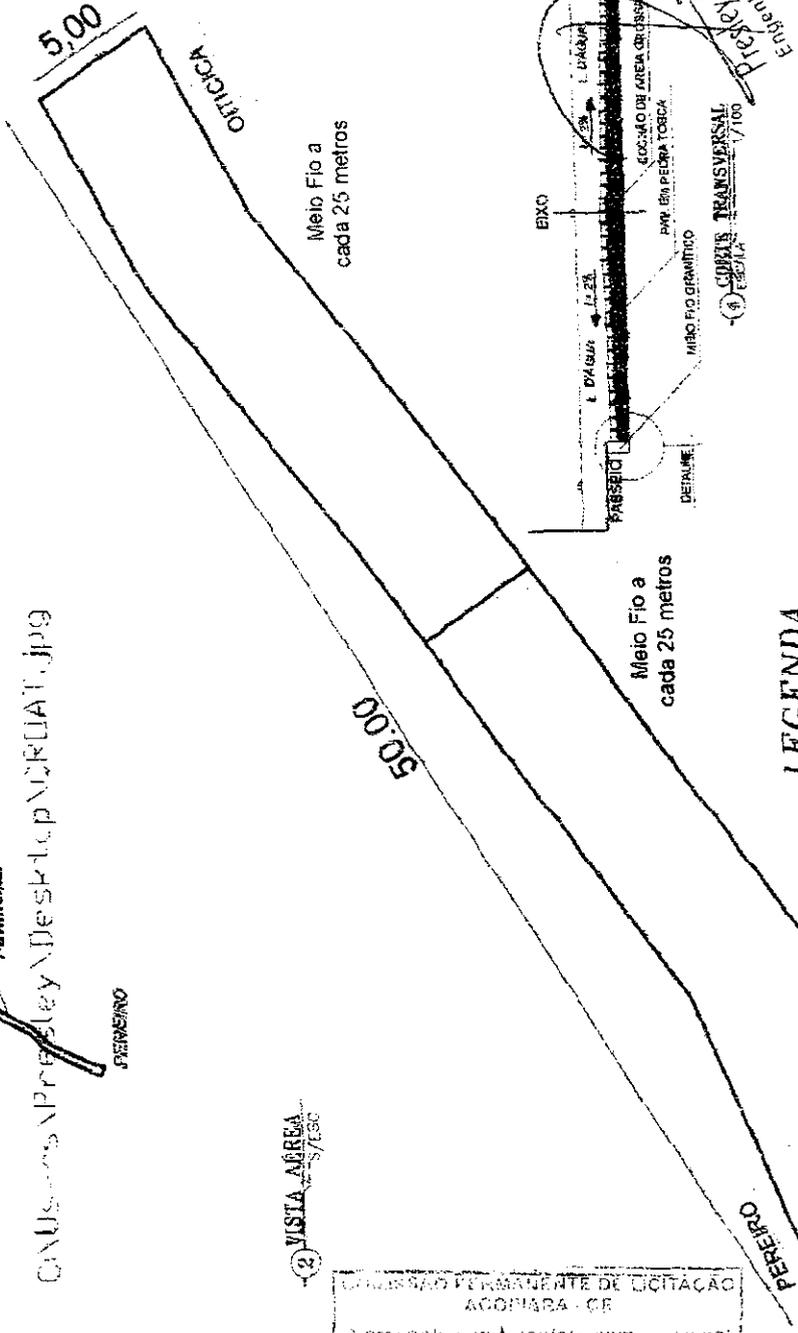
PEREIRO

2 VISTA ABREA  
ESCALA 1/50

1 PLANTA BAIKA  
ESCALA 1/50

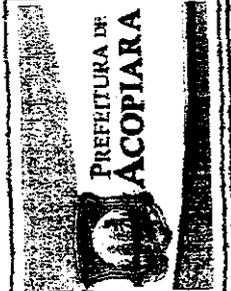
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOPIARA - CE  
A presente cópia confere com o original  
apresentado



**LEGENDA**

- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- Largeura Média: 5,00 m
- Extensão: 50,00 m
- Área a Pavimentar: 250,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANITICO A EXECUTAR



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELETO	
CONTRATO: PLANTA BAIKA, COORDENADAS E VISTA ABREA	
LOCAL: OFICINA - PEREIRO (PROJ. ZECA BANDEIRA II)	
DESENHO: PRESLEY	ESCALA: 1/50
DATA: MAIO/2013	FRANQUEIA: 17/33
SERV. TÉCNICO: ENGº PRESLEY GONZAGA VIANA	
CREA: CE 13013-D	

Meio Fio a  
cada 25 metros

DETALHE

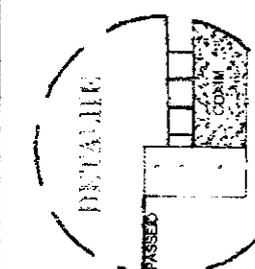
DETALHE

9 CURVA TRANSVERSAL  
ESCALA 1/100

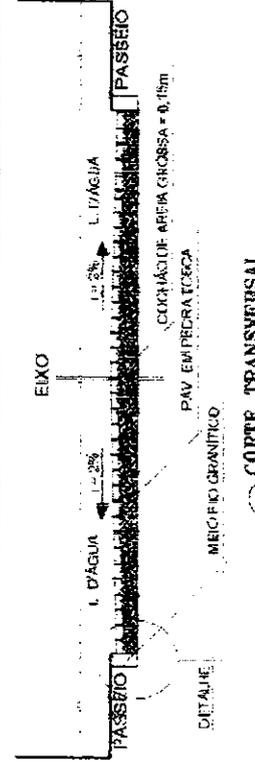
Proj. ZECA BANDEIRA II  
Engenheiro Civil SENIARIA  
CR. N. 15.013-D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3) DETALHE ESCALA 1/20



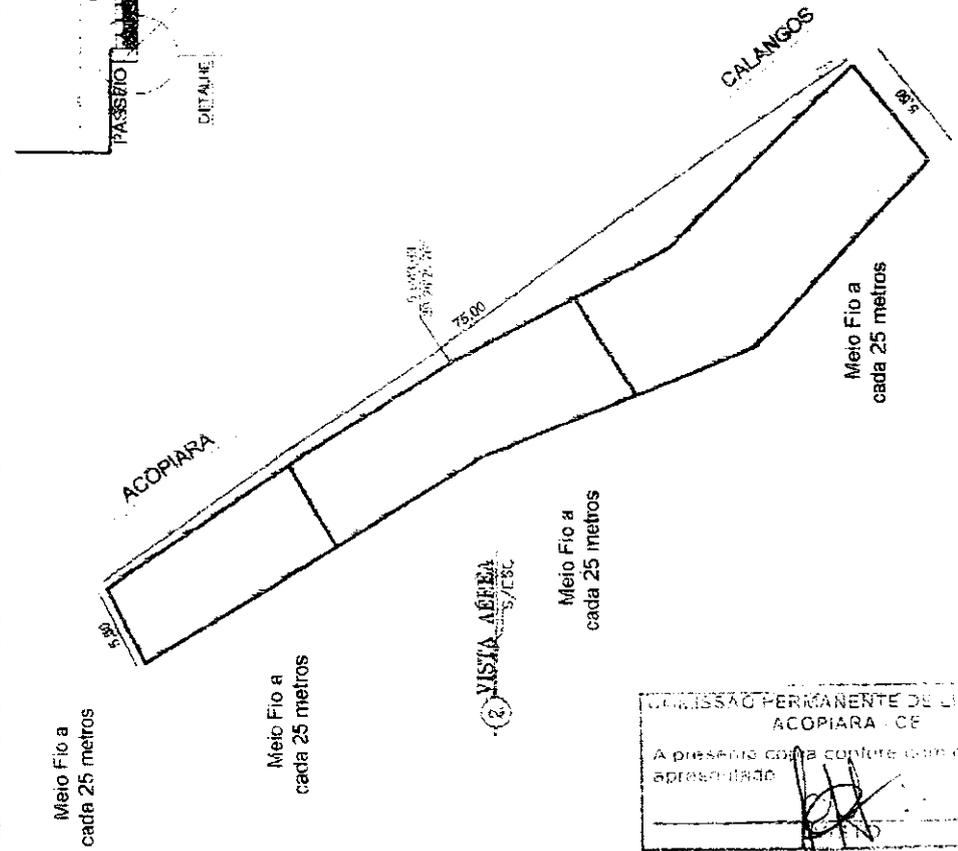
4) CORTE TRANSVERSAL ESCALA 1/100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 301

1) PLANTA BAIXA ESCALA 1/500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 150

Presley Contarzi  
Engenheiro Civil S/RES  
CREA 15.013 D



2) VISTA ABERTA ESCALA 1/500

**PREFEITURA DE ACOPIARA**

RESP. TÉCNICO: ENGR. PRESLEY CONTARZI  
CREA: CE 15013 D

EMPRESA:	PRESELEY	DATA:	16/03
PROJETO:	S/ESCALA	PROJETO:	16/03
TÍTULO: CALANGOS - MOREIRAS I			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ABERTA

TÍTULO: CALANGOS - MOREIRAS I

**LEGENDA**

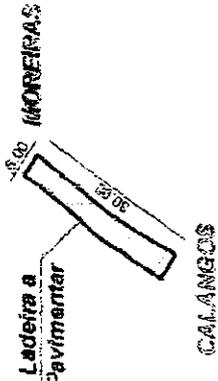
- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- Largura Média: 5,50 m
- Extensão: 75,00 m
- Área a Pavimentar: 412,50 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOPIARA - CE

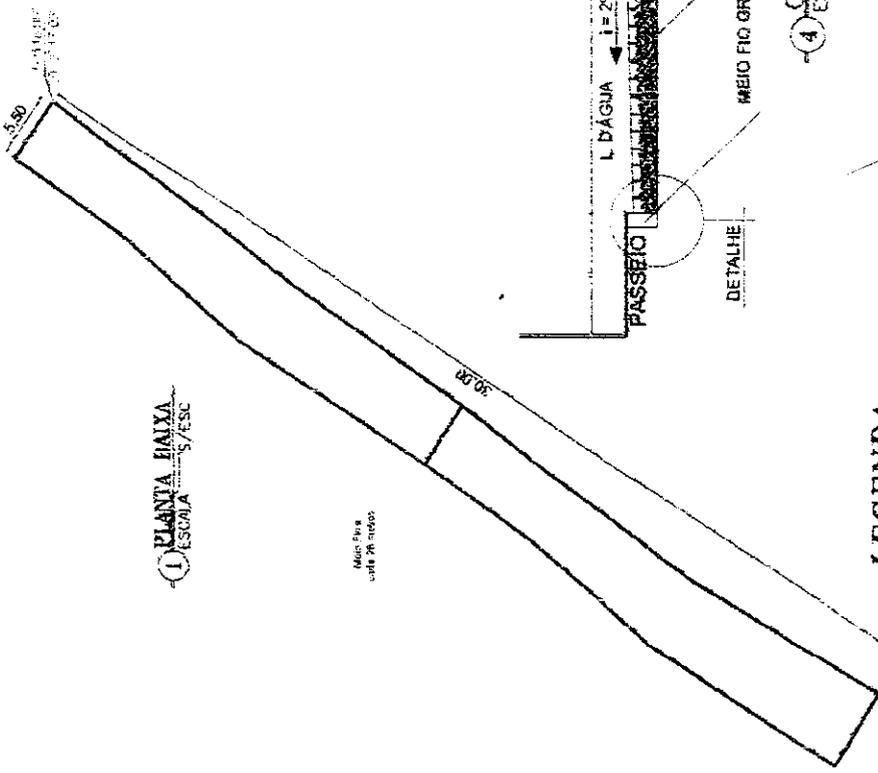
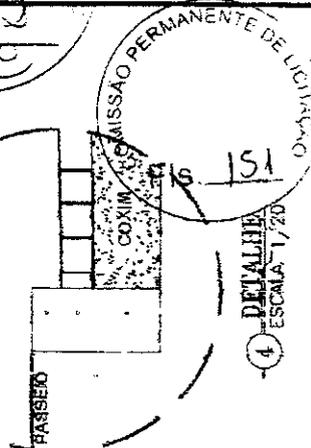
A presente carta contém o original  
apresentado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 APROVAÇÃO  
 A proposta apresentada foi aprovada em sua forma apresentada.

Fis. 302  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fis. 302  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA AÉREA	
LOCAL: CALANGOS - MOREIRAS II	
PREÇO: R\$ 165.000,00	
EMPRESA: ENGR. PRESLEY GONZAGA VIANA	DATA: MAIO/2013
PROF. REG. Nº: 19013	PROF. REG. Nº: 19/35

**PREFEITURA DE ACOPIARA**

ENGR. PRESLEY GONZAGA VIANA  
 CREA. CE 19013

**LEGENDA**

PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR  
 Largura Média: 5,50 m  
 Extensão: 30,00 m  
 Área a Pavimentar: 165,00 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANITICO A EXECUTAR

Meio Fio com 25 cm de altura

(1) PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/50

Meio Fio com 25 cm de altura

(4) CORTE TRANSVERSAL  
 ESCALA 1/100

(2) VISTA AÉREA  
 ESCALA 1/50

Presley Gonzaga Viana  
 Engenheiro Civil Sem Fim  
 CREA: 19.013/3

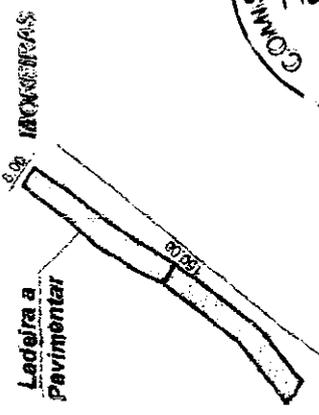
Handwritten signature

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 A presente proposta contém o projeto original apresentado

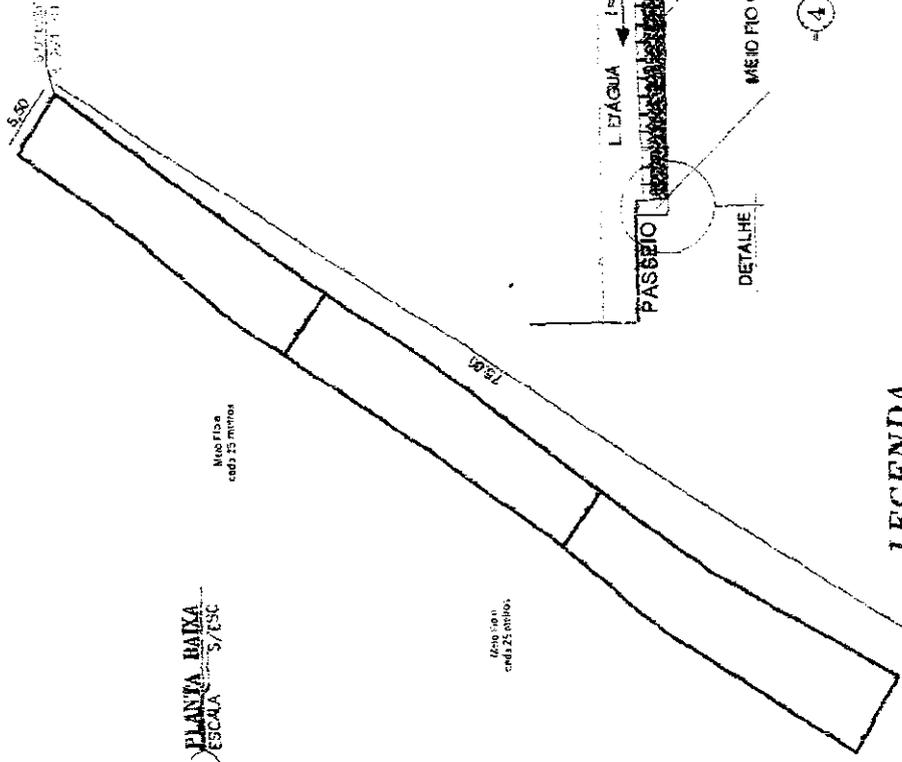
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 303  
 DETALHE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DETALHE  
 ESCALA 1/10



CALANGOS



2 VISTA ÁGUA  
 5/ESC

4 CORTE TRANSVERSAL  
 1/100  
 ESCALA

**LEGENDA**

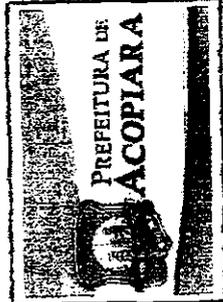
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR

Largura Média: 5,50 m

Extensão: 75,00 m

Área a Pavimentar: 412,50 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OPERAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
 COMPLETO  
 PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ÁGUA

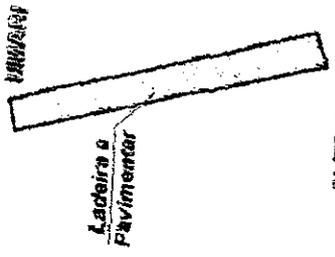
LOCAL: CALANGOS - MOREIRAS III

PROJETO: ENGº FRESLEY GONZAGA VIANA	PROJETO: FRESLEY	ESCALA: S/ESCALA	DATA: MAIO/2013	FECHA: 20/75
CREA: GE 15813 D				

Presley Gonzaga Viana  
 Engenheiro Civil S/DIR  
 CREA 15.013 D

22

Meio Fio a cada 25 metros



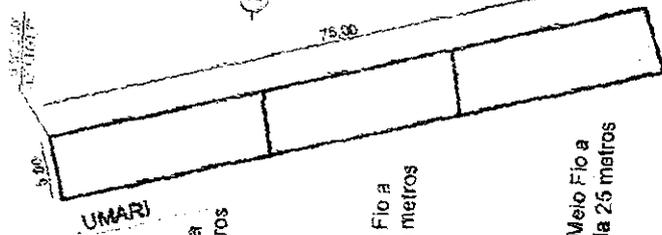
ALTO RUFINOS

VISTA ABERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOPIARA - CE  
A presente copia confere com o original apresentado.

1 PLANTA BAIXA ESCALA 5/850

ALTO RUFINOS



EXO

L. D'ÁGUA

L. D'ÁGUA

L. D'ÁGUA

PASSEIO

PASSEIO

COCHILHO DE AREIA GROSSA P. 150T

PAV. EM PEDRA TOSCA

MEIO FIO GRANÍTICO

DETALHE

4 CORTE TRANSVERSAL ESCALA 1/100

**LEGENDA**

PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR

Largura Média: 5,00 m

Extensão: 75,00 m

Área a Pavimentar: 375,00 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 153

DETALHE

PASSEIO

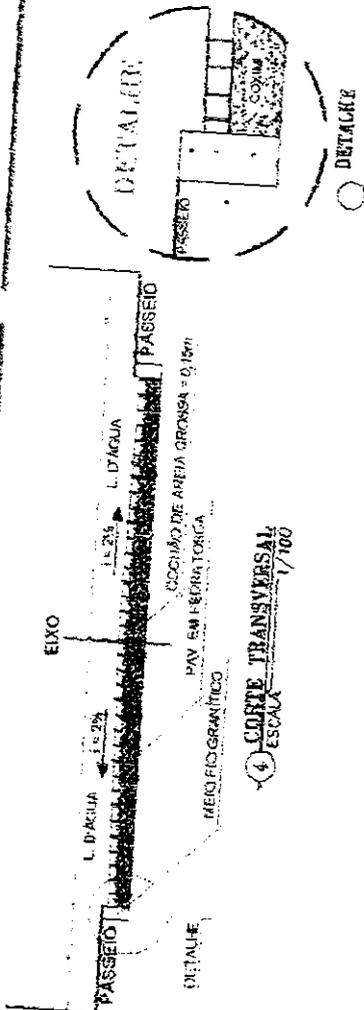
Proj. GONZAGA  
Engenheiro Civil S/ENRE  
CREA: 15013/8 ESCALA 1/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTRATO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ABERTA	
LOCAL: UMARI - ALTO DOS RUFINOS	
REF. QUENEDU ENG. PRESLEY GONZAGA VIANA	DESCRIÇÃO: PAVIMENTO
CIRCA: CE: 15013/8	DATA: 09/05/2013
PRELIMINAR: 5/ESCALA 5	PRELIMINAR: 21/23

PREFEITURA DE ACOPIARA

REF. QUENEDU ENG. PRESLEY GONZAGA VIANA  
CIRCA: CE: 15013/8

Meio Fio a cada 25 metros



4. CORTES TRANSVERSAIS ESCALA 1/100

**LEGENDA**

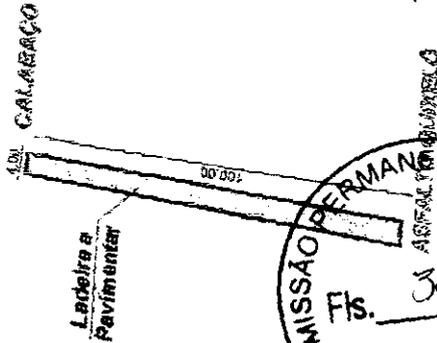
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR

Largura Média: 5,00 m

Extensão: 75,00 m

Área a Pavimentar: 375,00 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR



2. VISTA AÉREA ESCALA 1/500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 154

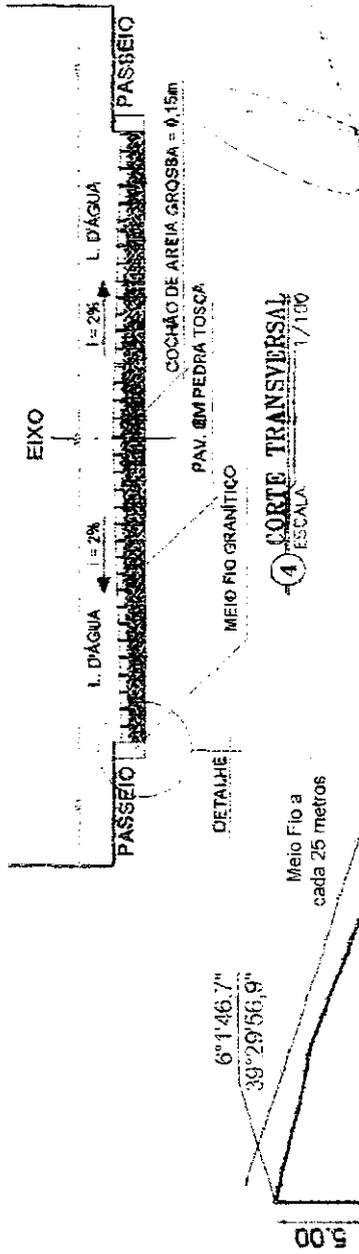
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOPIARA - CE  
A presente cópia contém a proposta apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJ: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
CONTEÚDO: PLANTA BARRA, COORDENADAS E VISTA AÉREA			
LOCAL: CALHAÇO - ASFALTO DO QUIXELO I			
RESPOSTA: ENGR. PRIESLEY CORRÊA VIANA	DISSENO: PRIESLEY	ESCALA: 1/500	DATA: 10/07/2013
CIRTA. CE. 1.9013-D			PRONOME: 22/05

1. PLANTA BARRA ESCALA 1/500



VILA BELO

ALTO DAS CACHORRAS

CATINGA DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 155

**LEGENDA**

- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- Leitura Média: 9,00 m
- Estacação: 75,00 m
- Área a Pavimentar: 575,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

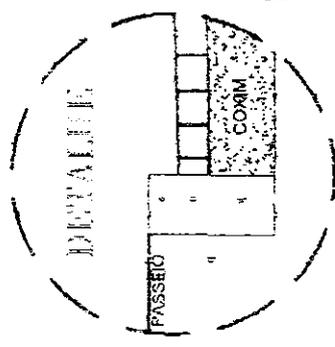


2 VISTA ABRA 5/75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		
OBJETIVO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ABRA		
LOCAL: CATINGA DA SERRA - VILA BELO		
EMP. TÉCNICO: ENGº PRESLEY GONZAGA VIANA	DESENHO: PRESLEY	DATA: MAIO/2013
CREA: CE 15.073 D	ESCALA: 5/75C	FOLHA: 23/35

Presley Gonzaga Viana  
Engenheiro Civil SEMFRA  
CREA: 15.073 D

A presente obra compete ao município de Vila Bela do Paranaíba, apresentada por...



3 DETALHE ESCALA 1/20

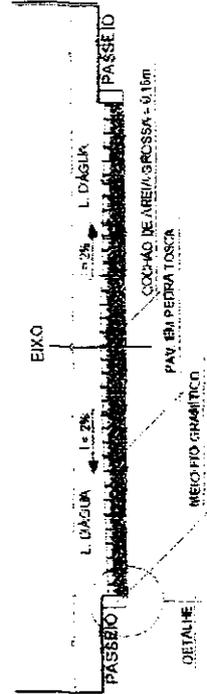
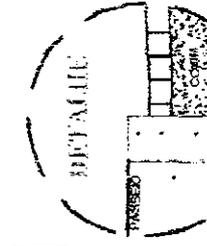
1 PLANTA BAIXA ESCALA 5/75C

4 CORTE TRANSVERSAL ESCALA 1/100

Melo Fio a cada 25 metros

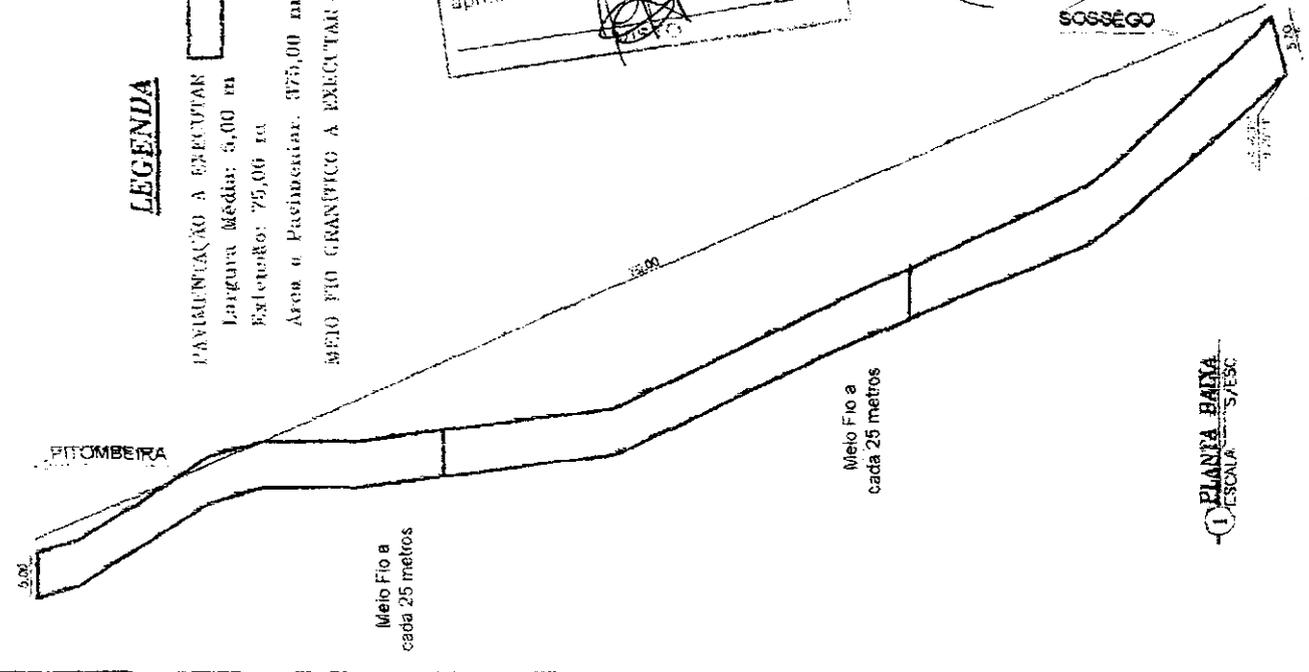
Melo Fio a cada 25 metros

Handwritten signature



**LEGENDA**

- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- Comprimento: 5,00 m
- Extensão: 75,06 m
- Área a Pavimentar: 375,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANITICO A EXECUTAR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FIS. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTENIDO:	PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ÁGUA
TÍTULO:	VILA BELO - MORADA NOVA
PROJETA:	ENGR. PRESLEY GONZAGA WIANA
DESENHO:	PRESLEY
DATA:	MAR/2013
PROJ. Nº:	CE 15013 D

PREFEITURA DE ACOPIARA	
PROJ. Nº: CE 15013 D	
ENGR. PRESLEY GONZAGA WIANA	
PROJ. Nº: CE 15013 D	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ACOPIARA - CE  
 A presente cópia contém o original apresentado

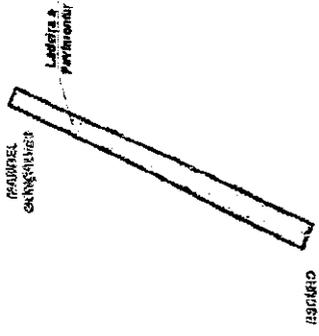
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ACOPIARA - CE  
 FIS. 156  
 Presley Gonzaga Wiana  
 Engenheiro Civil SEMPRE  
 CREA - 15.673 D

1 PLANTA BAIXA  
 ESCALA: 1/500

2 VISTA ÁGUA  
 ESCALA: 1/500

*P*

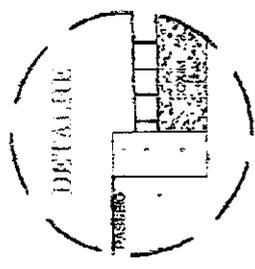




**LEGENDA**

- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- Largura Média: 5,00 m
- Extensão: 75,00 m
- Área a Pavimentar: 375,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

Meio Fio a cada 25 metros



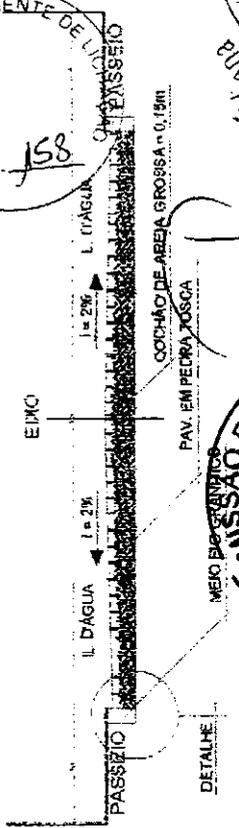
3 DETALHE ESCALA 1/20

1 PLANTA BAIXA ESCALA 1/50

2 VISTA AEREA ESCALA 1/500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
309



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 158  
Práley Contz - Lira  
Engenheiro Civil S/ES  
CREA 15.017-8/CE

**PREFEITURA DE ACOPIARA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS B VISTA AEREA

LOGGEO: ESCURO - MANOEL GONÇALVES II

PROF. TÉCNICO: ENGR. PRESLEY GONZAGA VIANA	DESENHO: PRESLEY	ESCALA: 1/500	DATA: MAR/2013	PRANCHA: 267/58
--	------------------	---------------	----------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOPIARA - CE

A presente cópia confere com o original apresentado.



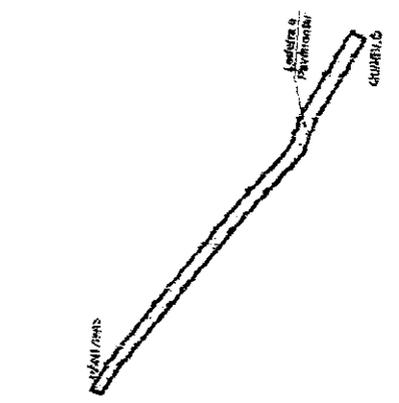
**LEGENDA**

PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR  
 Largura Média: 5,00 m  
 Extensão: 75,00 m  
 Área a Pavimentar: 175,00 m<sup>2</sup>  
 MODO DE GRANTIFICAR À EXECUTAR

Melo Fio a cada 25 metros

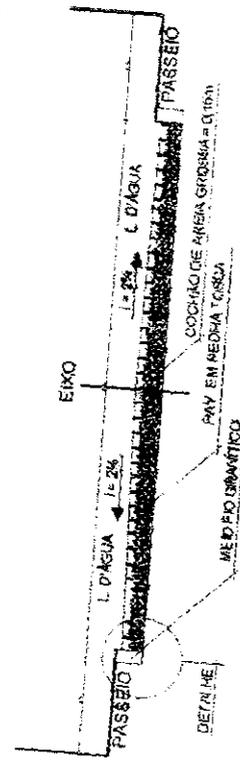
Melo Fio a cada 28 metros

Melo Fio a cada 25 metros



2 VISTA AEREA S/ESC

1 PLANTA DAIXA ESCALAS/ESC



3 CORTE TRANSVERSAL ESCALA 1/100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ACOPIARA - CE  
 A presente cópia foi autenticada com a original apresentada

FIS. 311

Presley Cortez Vieira  
 Engenheiro Civil S/EMB  
 CREA 15.013 D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FLS 160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FLS 311

PREFETURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
 COMPLEMENTO: PLANTA DAIXA COORDENADAS E VISTA AEREA  
 LOCAL: PAVIANO - ASPHALTO DO QUIXERO - I

PREFETURA DE ACOPIARA

RES. TECNICA ENGR. PRESLEY CORTEZ VIEIRA  
 CREA CE 15013 D

PROJETO	PRESELY	DATA	MAIO/2013
ESCALA	S/ESCALA	FRANQUEIA	20136

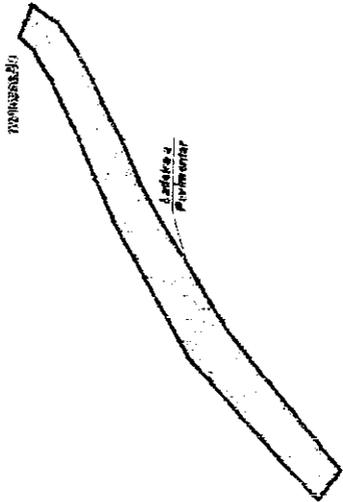


Meio Fio a cada 25 metros

4,80

15,00

0°70'35"  
39°52'30"13"



1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/500

**LEGENDA**

PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR

Largura Média: 5,00 m

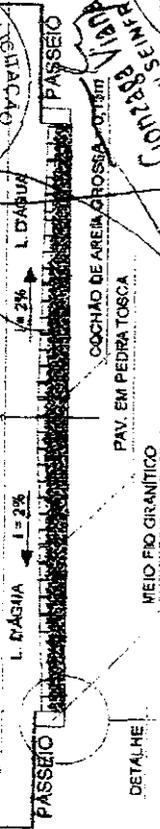
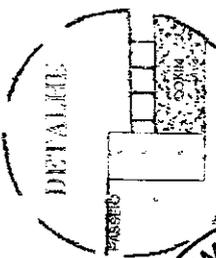
Extensão: 75,00 m

Área a Pavimentar: 375,00 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

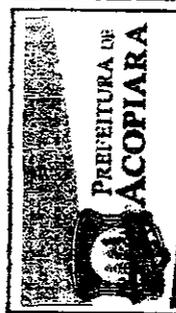
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº. 162



4 CORTE TRANSVERSAL  
ESCALA 1/100

ENGENHEIRO CIVIL SENEIA  
C.R.E.A. 15.013 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPEDEO
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ASBETA
LOCAL	ESTRADA TRAVESSO - CIPÓCAL - CATARINA
PROJ. TÉCNICO	ENGR. FRESLEY GONZAGA MARIANO
DISSENHO	FRESLEY
ESCALA	1/500
DATA	08/07/2013
FRANQUIA	307,99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACOIARA - CE

A presente obra contém projeto original

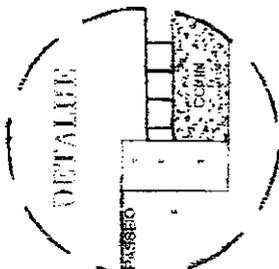
VISTO

Meio Fio a cada 25 metros

6°45'31,77"  
39°29'30,12"

Meio Fio a cada 25 metros

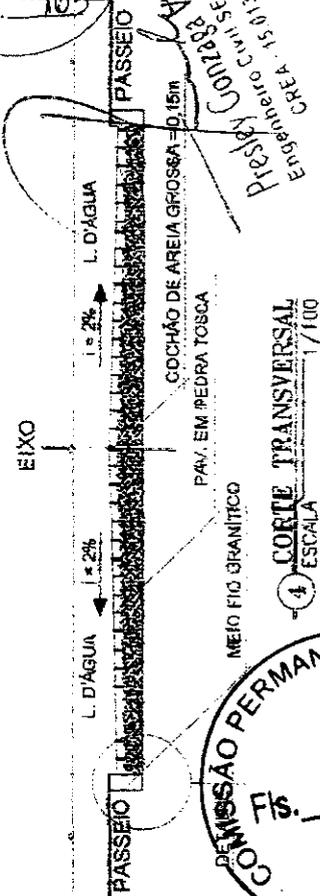
Meio Fio a cada 25 metros



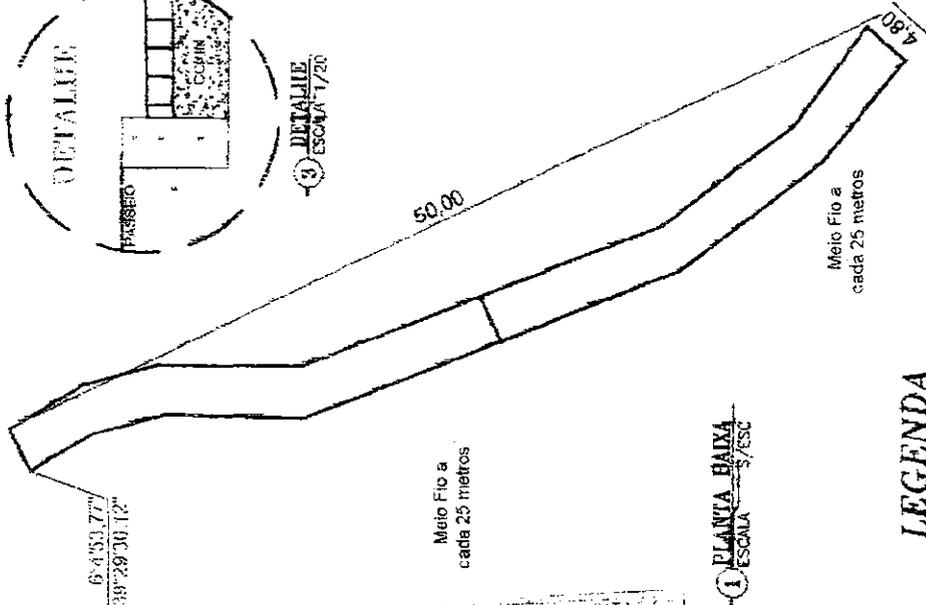
3 DETALHE ESCALA: 1/20



2 VISTA ABREIA ESCALA: 5/50



4 CORTE TRANSVERSAL ESCALA: 1/100



1 PLANTA BAIXA ESCALA: 1/50

**LEGENDA**

- PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR
- LAZURA Média: 5,00 m
- Extensão: 50,00 m
- Área a Pavimentar: 250,00 m<sup>2</sup>
- MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACOPIARA - PE  
A presente cópia contém planilhas e projetos apresentados

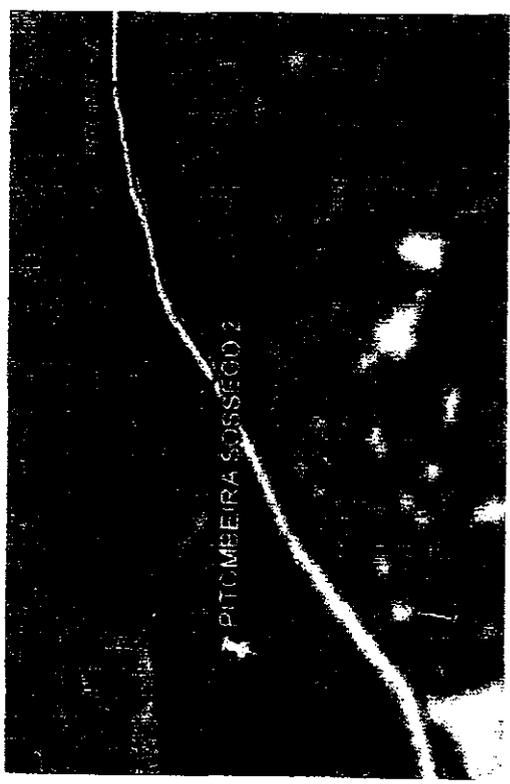
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 163  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
94  
Engenheiro Civil SENAI/PA  
Rafaely CONTRELA  
CREA: 15.013.0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 314  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
ORÇÂO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA ABREIA			
TÍTULO: ESTRADA PITOMBEIRA - SOSSEGO (1)			
PREP. TÉCNICO: ENGRº PRESLEY FONSECA VIANA	DESENHO: PRESLEY	ESCALA: S/ESCALA	DATA: 04/09/2013
CREA: CE 14013 D			PRANCILIA: 31/1/39

Handwritten signature or initials.

2 VISTA MÉRIDA  
5/ESC



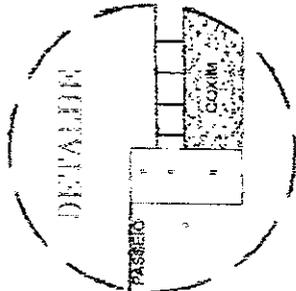
PITOMBEIRA SOSSEGO 2



PAV. EM PEDRA TQSCA  
MEIO FIO GRANITICO

4 CORTE TRANSVERSAL  
ESCALA 1/100

3 DETALHE  
ESCALA 1/20



Meio Fio a  
cada 25 metros

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 3/ESC

SOSSEGO

**LEGENDA**

PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR

Largura Média: 5,00 m

Extensão: 50,00 m

Área a Pavimentar: 250,00 m<sup>2</sup>

MEIO FIO GRANITICO A EXECUTAR

6°4'20,24"  
39°28'46,40"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
5,00 FLS. 75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FLS. 164

Proj. Gonzaga Viana  
Engenheiro Civil SENIARA  
CREA 15013 D



PREFEITURA DE  
**ACOIARA**

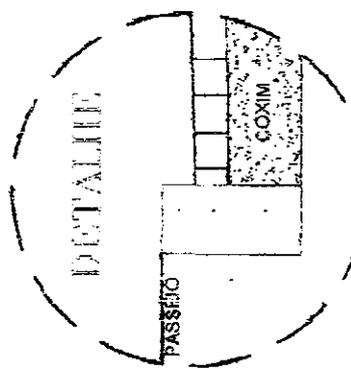
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA AEREA	
LOCAL: ESTRADA PITOMBEIRA - SOSSEGO (2)	
DESENHADO	DATA: MAIO/2013
PROJETO	ESCALA: 3/ESCALA
FRANQUEIA	FRANQUEIA
5/ESCALA	37/93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOIARA DE

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ACOPIARA - CE

A presente CODIÇÃO tem a origem apresentada



3 - DETALHE  
ESCALA 1/20

TIPO 1

TIPO 2

TIPO 3

TIPO 4

TIPO 5

TIPO 6

TIPO 7

TIPO 8

TIPO 9

TIPO 10

TIPO 11

TIPO 12

TIPO 13

TIPO 14

TIPO 15

TIPO 16

TIPO 17

TIPO 18

TIPO 19

TIPO 20

**LEGENDA**

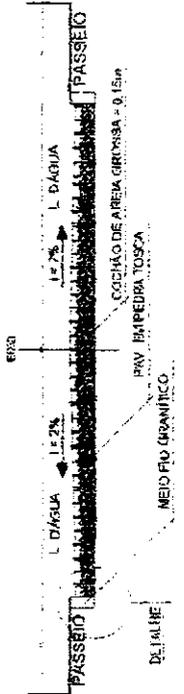
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR  
 Largura Média: 5,00 m  
 Extensão: 90,00 m  
 Área a Pavimentar: 45,00 m<sup>2</sup>  
 MIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA COORDENADAS E VISTA ABREA	
LOCAL: ESTRADA ACOPIARA - TIMBAOBA DOS NUNES	DATA: MARÇO/2013
DESENHADO POR: PRESLEY	ESCALA: 3/100
PROJETO: ENGR. CIVIL PRESLEY	PROJ. Nº: 19013.0

**PREFEITURA DE ACOPIARA**

ENGR. CIVIL PRESLEY GONÇAGA VIANA  
 CREA 15.019/03

PROF. TÉCNICO ENGR. PRESLEY GONÇAGA VIANA  
 CREA CE 19013.0



4 - CORTA TRANSVERSAL  
ESCALA 1/100



Presley Gonzaga Viana  
 Engenheiro Civil  
 CREA 15.019/03

2 - VISTA ABREA  
ESCALA 3/500

6°02'16"  
107°23'54,00"

Mio Fio a  
cada 25 metros

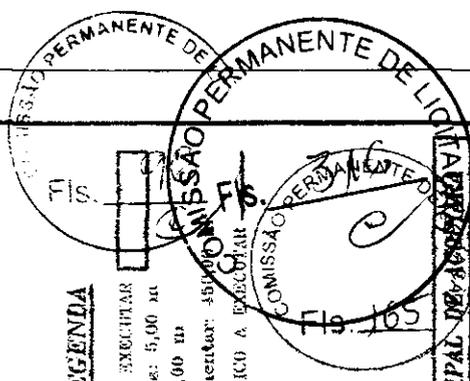
Mio Fio a  
cada 25 metros

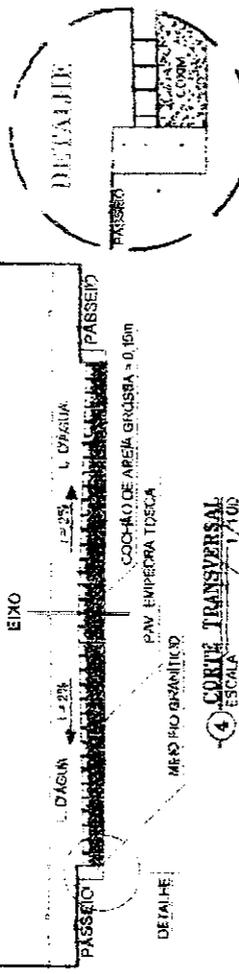
Ladoira 2  
Pavimentar

Mio Fio a  
cada 25 metros

1 - PLANTA BAIXA  
ESCALA 3/500

ACOPIARA

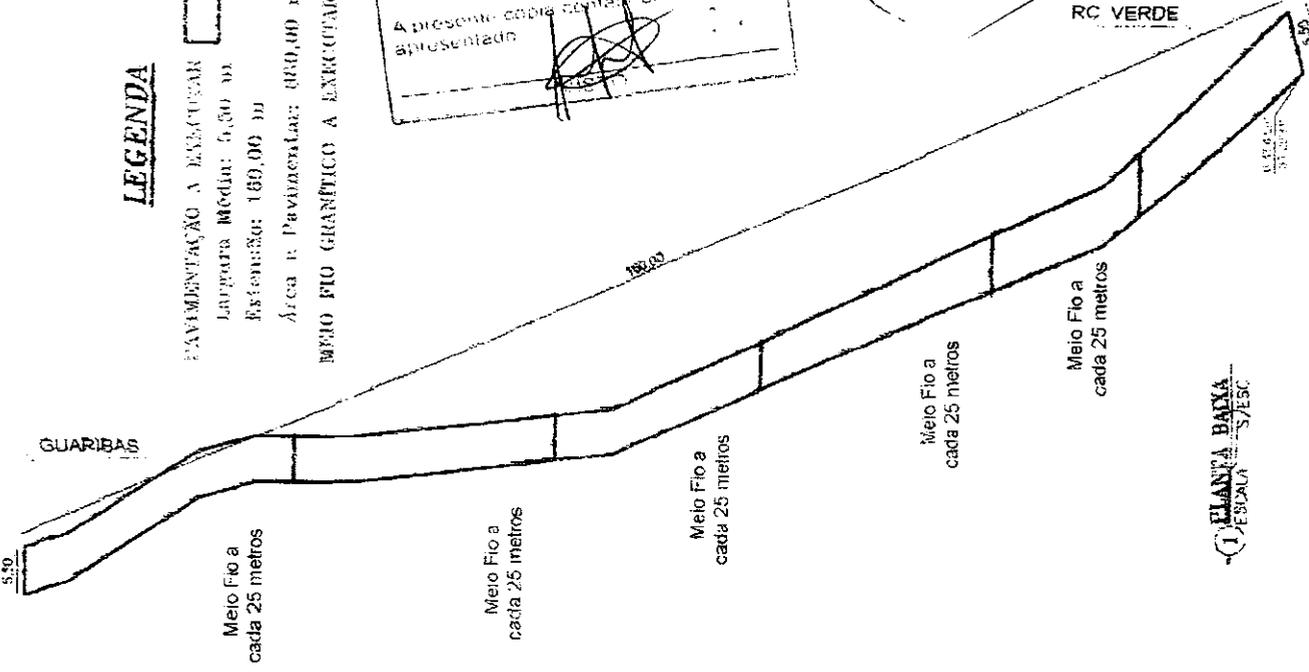




④ CORTE TRANSVERSAL  
ESCALA 1/100

**LEGENDA**

PAVIMENTAÇÃO A DEBACUCAR  
Largura Média: 5,00 m  
Extensão: 189,00 m  
Área de Pavimentar: 880,00 m<sup>2</sup>  
MEIO FIO GRANÍTICO A EMBOCUTAR



EDIMENÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 317  
EDIMENÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 97



② VISTA AEREA  
S/ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			
CONCEITO: PLANTA BAIKA COORDENADAS B VISTA AEREA			
LOCAL: ESTRADA RIACHO VERDE - GUARIBAS			
PROJ. TÉCNICO: ENGE. PRESLEY GONZAGA VIANA	PROJ. S/ESC.	DATA: Maio/2013	PRIMEIRA
CREA: CE 13013 D	S/ESCALA	DATA: Maio/2013	36/25

Presley Gonzaga Viana  
Engenheiro Civil S/EMBR  
CREA 13013 D

① PLANTA BAIKA  
S/ESCALA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADMINISTRATIVA  
A presente obra, conforme programa apresentado:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 167

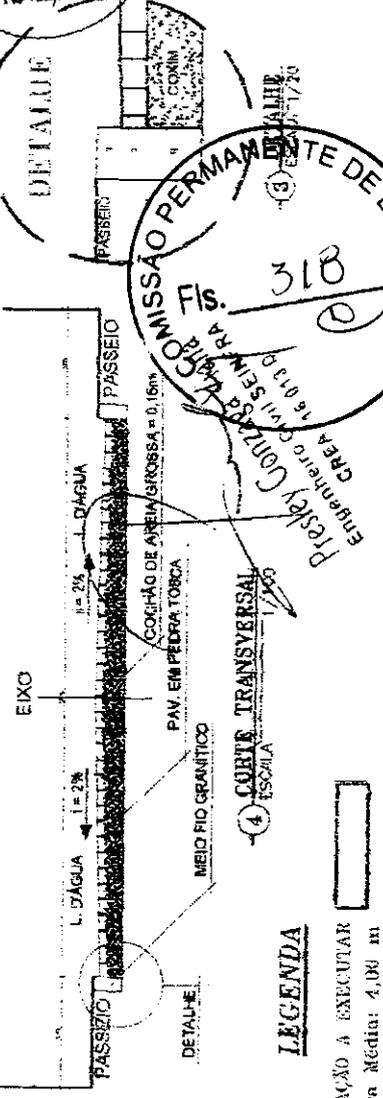
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 318  
Freley Cortez Brito  
Engenheiro Civil SBC 1403  
CREA 14.073.917/20

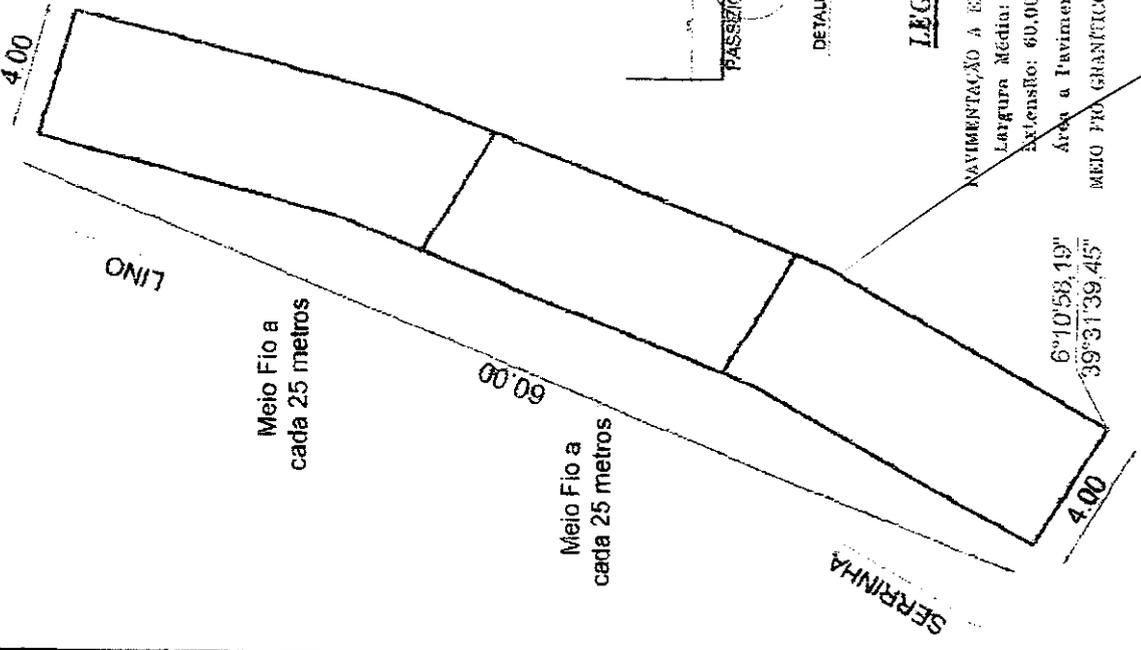
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA	DISTRITO:	ESCALA:	DATA:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	PRESLEY	1/50	13/05/2013
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	TÍTULO: ESTRADA SERRINHA - LIMO (TRECHO III)		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COORDENADAS E VISTA AEREA			

**PREFEITURA DE ACOPIARA**

ENGR. TÉCNICO: ENGR. PRESLEY CORRAGA VIANA  
CREA: CE. 15013-0



**LEGENDA**  
PAVIMENTAÇÃO A EXECUTAR  
Largura Média: 4,08 m  
Extensão: 60,00 m  
Área a Pavimentar: 240,00 m<sup>2</sup>  
MEIO FIO GRANÍTICO A EXECUTAR:



1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50

*Handwritten signature*

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

**OBRA:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO.  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE



COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,1800
	<b>TOTAL</b>	<b>6,9600</b>

	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5900
R	Riscos	0,9700
	<b>TOTAL</b>	<b>4,5600</b>

I	<b>Impostos</b>	
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	PIS	0,6500
	CPRB	4,5000
	<b>TOTAL</b>	<b>10,1500</b>

**BDI = 24,52%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*[Handwritten signature and stamp]*

*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200617913

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico \_\_\_\_\_  
ERIK ALVES PIANCO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0616318146  
Registro: 327810CE

2. Dados do Contrato \_\_\_\_\_  
Contratante: Município de Acopiara  
AVENIDA Av Paulino Félix  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: Centro  
Cidade: Acopiara UF: CE  
CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19  
Nº: 362  
CEP: 63560000  
ART Vinculada: CE20170187049  
Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 996.545,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço \_\_\_\_\_  
ESTRADA DIVERSAS Nº: SN  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: ACOPIARA UF: CE CEP: 63560000  
Data de início: 10/03/2020 Previsão de término: 31/03/2021 Coordenadas Geográficas: -6.094922, -39.45993  
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado  
Proprietário: Município de Acopiara CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica \_\_\_\_\_

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	8.152,50	m2
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	8.152,50	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	8.152,50	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações \_\_\_\_\_  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 8.152,50 M²

6. Declarações \_\_\_\_\_

7. Entidade de Classe \_\_\_\_\_  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas \_\_\_\_\_  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
ERIK ALVES PIANCO - CPF: 041.800.173-18

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações \_\_\_\_\_

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor \_\_\_\_\_  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 10/03/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213862141

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ49B  
Impresso em: 07/04/2020 às 11:09:32 por: , ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



*(Handwritten signature)*

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

1.	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

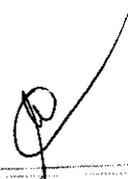
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

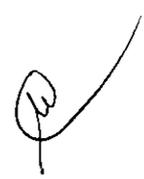
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, o(a) Sr(a). **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

- 3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.
- 3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.
- 3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **03 (TRÊS) MESES**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.
- 4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **RECURSO PRÓPRIO E OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
-------	--------------	---	-------	----------------------

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	26.451.1502.1.027	100100 152000	4.4.90.51.00
------------------------------	-------	-------------------	------------------	--------------

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

### 7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

## CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, \*\* DE \*\*\*\*\* DE 2020.

**RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **30 DE ABRIL DE 2020**, às **09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2020.04.08.01**, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **Centro Administrativo**, situada a Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). A Comissão.

**A SER PUBLICADO DIA 14 DE ABRIL DE 2020.**

**(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E D.O.E.)**

  
**ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CPL**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº 01/2020.04.08.01** - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 15 de abril de 2020, às 09:00 horas no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 13 de abril de 2020.**

\*\*\*\* \*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.08.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 30 DE ABRIL DE 2020, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2020.04.08.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LADEIRAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AV. JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS - ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, PELO FONE: 0XX(88) 3565-0116. NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.**

\*\*\*\* \*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº. 2020.01.08.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas-SOP/CE e o Município do Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase da proposta de preço. Proposta classificada: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.004.714/0001-58. A presidente em comum acordo com os membros proclamou que a empresa vencedora do certame por apresentar menor preço global: JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.004.714/0001-58 em face dos resultados referentes às propostas de preço das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 08 de abril de 2020 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

\*\*\*\* \*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO "PROPOSTA DE PREÇO" - CONCORRÊNCIA Nº. 2019.12.12.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.248/0001-49, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 15 de abril de 2020, às 14h:30m. (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08:00 às 14:00 horas (horário local). **Crato/CE, 13 de abril de 2020, Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

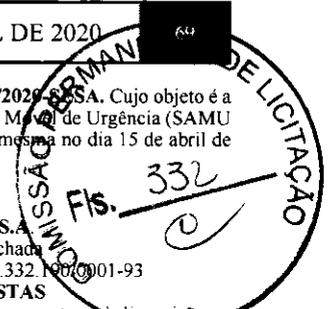
\*\*\*\* \*  
**ESTADO DO CEARÁ - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.02.2.** Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. A pregoeira torna público aos interessados que esta disponível o 1º adendo ao edital do pregão eletrônico nº 2020.03.02.2. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão para o dia 27 de abril de 2020, às 09:45 horas. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Crato-CE, 09 de abril de 2020 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

\*\*\*\* \*  
**GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**  
 Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de Titularidade do processo SPU nº 07567027/2019, referente a renovação da Licença de Operação para fabricação de emulsões asfálticas e asfaltos modificados, localizada no município de Maracanaú na Av. Parque Norte II, nº 201, Distrito Industrial.  
 Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento as SEMACE.

VICUNHA TÊXTIL S.A.  
 Sociedade Anônima Fechada  
 NIRE 23.3.0001229.1 - CNPJ nº 07.332.100/0001-93  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição na sede social da Companhia, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, s/nº, Bloco 1, Km 09, Setor SI, Distrito Industrial, CEP 61.939-210, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, bem como no escritório da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann nº. 270/278, bairro Pinheiros, CEP 05.413-010, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, onde os acionistas poderão obter cópias desses documentos, os quais serão oportunamente publicados nos jornais habituais da localidade da sede social. Maracanaú, CE, 30 de março de 2020. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\* \*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.04.13.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.08.2.** Objeto: Aquisição de materiais de higiene e proteção individual, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Missão Velha/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). Partes: O Município de Missão Velha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.380.235/0001-51. Valor Total do Contrato: R\$ 94.228,00 (noventa e quatro mil duzentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: 02 (dois) meses. Signatários: Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite e Idaiane Kelly Rodrigues. **Missão Velha/CE, em 13 de Abril de 2020.**



*[Handwritten signature]*